

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Francisca de Sousa Damaceno

**MATRÍCULA:** 3968-1

**E-MAIL:** [admfinancasdompedro@gmail.com](mailto:admfinancasdompedro@gmail.com).

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.

A demanda se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e eficiência energética nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, especialmente considerando o clima característico da região, que apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos e do público atendido, além de preservar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis a variações térmicas.

Optou-se por modelos inverter com gás R-32, por apresentarem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade e economicidade preconizadas pela Administração Pública. Esses modelos consomem menos energia, o que representa redução de custos a médio e longo prazo, e são mais silenciosos e duráveis.

A contratação justifica-se ainda pela inexistência de estoque suficiente desses equipamentos no patrimônio municipal, bem como pela inviabilidade técnica da recuperação dos equipamentos atualmente existentes, os quais já se encontram obsoletos ou com custo de manutenção superior ao custo de substituição.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais, justificando-se a contratação com base no interesse público, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

#### II – OBJETO

Necessidade da Administração no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

#### III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V -</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	140
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V-</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	100
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1.</b> Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUS, ideal para ambientes de até 220m², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	60

\*Estimativas baseada em contratações anteriores

#### IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JUNHO DE 2025

#### V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

#### VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

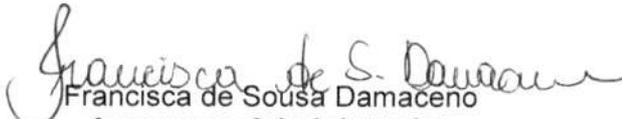
Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.



Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 31 de março de 2025.

  
Francisca de Sousa Damaceno  
**Assessora Administrativa**  
Matrícula nº 3968-1

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.**

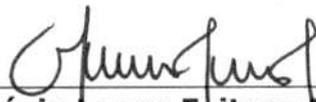
Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** a servidora: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 31 de março de 2025.



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d*

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c*

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21*

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df*

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

**Parágrafo único:** responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

**DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

**DECRETA:**

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II  
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

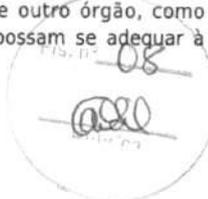
Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

## DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

### DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Processo Administrativo nº 2025.0331.004.2025 – SEMAFIN**

**Necessidade da Administração no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** As Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA desempenham um papel essencial na execução das políticas públicas e na prestação de serviços administrativos e sociais à população. Diversos setores administrativos e operacionais funcionam em ambientes fechados e de uso contínuo, nos quais é necessária a manutenção de condições ambientais adequadas, especialmente em relação à temperatura e à qualidade do ar. O município está localizado em uma região de clima quente e úmido, com temperaturas médias elevadas durante todo o ano, o que agrava o desconforto térmico em ambientes não climatizados.

**1.2.** Diante disso, foi identificada a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V, com vistas a:

- a) Climatizar ambientes administrativos e de atendimento ao público, atualmente sem refrigeração ou com sistemas inoperantes ou obsoletos;
- b) Proporcionar conforto térmico aos servidores e cidadãos, favorecendo a produtividade e a qualidade do atendimento;
- c) Assegurar a conservação de documentos, equipamentos eletrônicos e mobiliário, que podem ser danificados por excesso de calor e umidade;
- d) Reduzir o consumo de energia elétrica e o impacto ambiental, mediante a adoção da tecnologia inverter e do gás ecológico R-32, alinhando a ação à política de sustentabilidade da administração pública.

**1.3.** O levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes apontou que os equipamentos atualmente existentes, em sua maioria, são antigos, com tecnologia defasada, apresentando alto consumo energético, falhas constantes e necessidade frequente de manutenção, o que onera os cofres públicos e prejudica o funcionamento regular das atividades. Em alguns setores, sequer há equipamentos instalados, o que inviabiliza o cumprimento de metas institucionais em razão do ambiente inadequado ao trabalho e ao atendimento.

**1.4.** Além disso, os espaços a serem climatizados variam em metragem e ocupação, razão pela qual se faz necessária a aquisição de equipamentos com potências distintas, de acordo com a carga térmica específica de cada ambiente. A padronização dos modelos e especificações técnicas facilita a instalação, manutenção e reposição de peças, além de permitir melhor gestão do consumo energético.

**1.5.** Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos visa atender a uma necessidade concreta, recorrente e legítima da administração municipal, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

**2. ÁREA REQUISITANTE**



Fls. nº 11  


2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico das aquisições de aparelhos de ar-condicionados nos últimos anos e devido a ampliação e reforma de novas unidades administrativas, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V -</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	140
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V-</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	100
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1.</b> Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUS, ideal para ambientes de até 220m <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	60





DIRECIONAMENTO POR SECRETARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	TOTAL
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo; consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	20	80	30	10	<b>140</b>
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	10	40	40	10	<b>100</b>
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	5	20	30	5	<b>60</b>

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A administração estima como valor da contratação **R\$ 1.435.700,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme pesquisa preliminar de preços anexos a este estudo.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **item**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

5.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos aparelhos, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

5.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

**5.3.** A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

**5.4.** A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

**5.5.** As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

## **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**6.1.** A viabilidade da contratação do fornecimento de ar-condicionado split hw inverter se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município.

**6.2.** Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de ar-condicionado split hw inverte é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento e seguro dos produtos, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

## **7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

**7.1.** Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

**7.2.** Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica na aquisição de ar-condicionados, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).



## 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 04 de abril de 2025.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



15  
@ecl

CASA SAMPAIO EIRELE

CNPJ:08.898.867/0024-04 INSC EST.: 12.373655-2

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 199 – CENTRO DOM PEDRO/MA CEP:65765-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

**PROPOSTA DE PREÇO**

**AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V -</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	140	R\$ 3.899,00	R\$ 545.860,00
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V-</b> Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs, ideal para ambientes de até 180m <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE	UND	100	R\$ 4.699,00	R\$ 469.900,00

*[Handwritten signature]*

16

	TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL				
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1.</b> Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUs, ideal para ambientes de até 220m², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	60	R\$ 6.999,00	R\$ 419.940,00
<b>Total Geral</b>					R\$ 1.435,700

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.435,700(UM MILHÃO QUATROCIENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**  
**PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS**

DOM PEDRO/MA, 04 de Abril de 2025

Francisco Adriano S. Belém  
Gerente Comercial  
CNPJ: 08.898.867/0024-04



19  
@ccc

CASA SAMPAIO EIRELE

CNPJ:08.898.867/0024-04 INSC EST.: 12.373655-2

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 199 – CENTRO DOM PEDRO/MA CEP:65765-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

**PROPOSTA DE PREÇO**

**AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	140	R\$ 3.899,00	R\$ 545.860,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs, ideal para ambientes de até 180m <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE,	UND	100	R\$ 4.699,00	R\$ 469.900,00

	ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL					18 @a&f
3	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUs, ideal para ambientes de até 220m², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	60	R\$ 6.999,00	R\$ 419.940,00	
<b>Total Geral</b>						R\$ 1.495.026,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.495.026,00(UM MILHÃO QUATRUENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E SEIS REAIS)  
PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS**

DOM PEDRO/MA, 04 de Abril de 2025

*Francisco Adriano S. Belém*

Francisco Adriano S. Belém  
Gerente Comercial  
CNPJ: 08.898.867/0024-04

*Handwritten mark*



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30



### Equipe de Planejamento

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Francisca de Sousa Damaceno



### Objeto Detalhado

Necessidade da Administração no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Especificação inadequada dos aparelhos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Aquisição de aparelhos incompatíveis com o ambiente ou com as necessidades reais, causando desperdício de recursos ou ineficiência energética.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar levantamento técnico detalhado de demanda e dos ambientes.		Francisca de Sousa Damaceno
Consultar profissionais especializados para definição dos requisitos técnicos.		Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



**Ações de Contingência**

Revisar o edital e retificar as especificações, se ainda cabível.

Negociar termos contratuais para substituição dos equipamentos, caso identificada incompatibilidade após o fornecimento inicial.

**Responsável**

Gardênia Dias da Silva Matos  
RICARDO ALVES DA SILVA

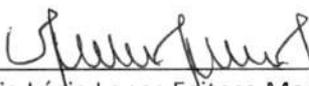
**Risco Alto - Fracasso na seleção de fornecedor apto**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Escolha de empresa sem capacidade técnica ou documental, resultando em atrasos na entrega, fornecimento de equipamentos de baixa qualidade ou descumprimento contratual.		
<b>Ações Preventivas</b>		
Exigir documentação que comprove experiência prévia no fornecimento de equipamentos similares.		<b>Responsável</b> Gardênia Dias da Silva Matos
Avaliar fornecedores através de consultas a bancos de dados de penalidades e reputação.		Gardênia Dias da Silva Matos
<b>Ações de Contingência</b>		
Aplicar sanções previstas no edital em caso de inadimplimento.		<b>Responsável</b> RICARDO ALVES DA SILVA
Convocar o segundo colocado para assumir o fornecimento, nos termos legais.		Gardênia Dias da Silva Matos

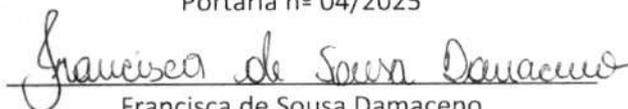
**Risco Alto - Problemas na instalação dos aparelhos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Danos em estruturas, tempo ocioso dos equipamentos adquiridos ou risco à segurança por instalação inadequada.		
<b>Ações Preventivas</b>		
Prever no contrato a responsabilidade do fornecedor pela instalação e necessidade de apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).		<b>Responsável</b> RICARDO ALVES DA SILVA
Acompanhar de perto as etapas de instalação por equipe de fiscalização técnica do município.		Francisca de Sousa Damaceno
<b>Ações de Contingência</b>		
Solicitar correção imediata de não conformidades na instalação.		<b>Responsável</b> Francisca de Sousa Damaceno
Registrar ocorrência em ata e aplicar penalidades previstas contratualmente.		RICARDO ALVES DA SILVA

Dom Pedro - MA, 4 de abril de 2025.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



Francisca de Sousa Damaceno  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_ / 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

**PORTARIA Nº 051/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

**PORTARIA Nº 052/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**



I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;  
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;  
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;  
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;  
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;  
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;  
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;  
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;  
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

**Considerando** o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal



---

**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

A Excelentíssima Senhora  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 08 de abril de 2025.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

## MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.



**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00					



Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	46,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.
- A demanda se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e eficiência energética nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, especialmente considerando o clima característico da região, que apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos e do público atendido, além de preservar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis a variações térmicas.
- 3.2. Optou-se por modelos inverter com gás R-32, por apresentarem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade e economicidade preconizadas pela Administração Pública. Esses modelos consomem menos energia, o que representa redução de custos a médio e longo prazo, e são mais silenciosos e duráveis. A contratação justifica-se ainda pela inexistência de estoque suficiente desses equipamentos no patrimônio municipal, bem como pela inviabilidade técnica da recuperação dos equipamentos atualmente existentes, os quais já se encontram obsoletos ou com custo de manutenção superior ao custo de substituição.
- 3.3. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais, justificando-se a contratação com base no



interesse público, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

29  
2021

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;







- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão



digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitantes estará inabilitada**

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, XX de XXXX de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

**Aprovo o Termo de Referência.**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 2025.0331.004.2025 – SEMAFIN**

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 10 de abril de 2025.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** A COMPRA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO MAIS CONFORTÁVEL E SAUDÁVEL PARA OS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O AR CONDICIONADO AJUDARÁ A MELHORAR A PRODUTIVIDADE E A PRESERVAR OS RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

**UNID. INTERESSADA:** SEMED, SEMUS, SEMAFIM E SEMAS

**REFERÊNCIA EXTERNA:** ANO DE 2024

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 23/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

40  
asil

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS R-32 220V  
**NÚMERO:** 40468/00293  
**OBJETO:** A COMPRA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO MAIS CONFORTÁVEL E SAUDÁVEL PARA OS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O AR CONDICIONADO AJUDARÁ A MELHORAR A PRODUTIVIDADE E A PRESERVAR OS RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.  
**UNID. INTERESSADA:** SEMED, SEMUS, SEMAFIM E SEMAS  
**ORÇAMENTISTA:** RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** ANO DE 2024  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 23/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	1.495.026,00
01/001	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	140,00	3.890,00	544.600,00
01/002	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	100,00	5.180,00	518.000,00
01/003	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 220M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	60,00	7.207,10	432.426,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>1.495.026,00</b>

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

41

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.890,00	R\$ 2.723,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.057,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	ARSENAL DE GUERRA DO RIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	INST.FED.RORAIMA - CAMPUS NOVO PARAISO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/6931 000/0000	000/6901 000/0000	000/8331 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/06/2024	11/06/2024	18/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 3.890,0000	R\$ 3.890,0000	R\$ 3.890,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> ARSENAL DE GUERRA DO RIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 32240621896864000103550010000006931240606936	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/6931 000/0000	<b>DATA:</b> 12/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARC SPLIT HW DE 12.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3.890,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.780,00	
<b>FORNECEDOR:</b> SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

42

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240621896864000103550010000006931240606936/>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INST.FED.RORAIMA - CAMPUS NOVO PARAISO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 32240621896864000103550010000006901240606900		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/6901 000/0000	<b>DATA:</b> 11/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARC SPLIT HW DE 12.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3.890,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 19.450,00
<b>FORNECEDOR:</b> SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240621896864000103550010000006901240606900/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240621896864000103550010000006901240606900/</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 32240921896864000103550010000008331240908332		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/8331 000/0000	<b>DATA:</b> 18/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARC SPLIT HW DE 12.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3.890,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.780,00
<b>FORNECEDOR:</b> SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240921896864000103550010000008331240908332/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240921896864000103550010000008331240908332/</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 01/002	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60%...
-----------------------------	---

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5.180,00	R\$ 3.626,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6.734,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CENT.DE ED.FIS. ALM.ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAI - CONTROLADORIA GER / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES - CONTROLADORIA GERA / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7851 000/0000	000/8151 000/0000	000/8271 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/08/2024	03/09/2024	16/09/2024
PREÇO	R\$ 5.180,0000	R\$ 5.180,0000	R\$ 5.180,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CENT.DE ED.FIS. ALM.ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240821896864000103550010000007851240807851

PREGÃO/ATA: 000/7851 000/0000

DATA: 15/08/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ARC SPLIT HW DE 18.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00

FORNECEDOR: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240821896864000103550010000007851240807851/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAI - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240921896864000103550010000008151240908156

PREGÃO/ATA: 000/8151 000/0000

DATA: 03/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ARC SPLIT HW DE 18.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00

FORNECEDOR: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240921896864000103550010000008151240908156/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES - CONTROLADORIA GERA...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

44  
*at*

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 32240921896864000103550010000008271240908270		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/8271 000/0000	<b>DATA:</b> 16/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARC SPLIT HW DE 18.000 BTUS INVERTER-MARCA AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5.180,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.360,00
<b>FORNECEDOR:</b> SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240921896864000103550010000008271240908270/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240921896864000103550010000008271240908270/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 220M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7.400,29	R\$ 5.180,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9.620,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNIC... / MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57	MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO M / LECTUS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI - 12.060.024/0001-15	MUNICÍPIO DE LEME / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PNCP/SP / CLESIO FEBRAS NETO - 31.536.971/0001-84
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	024/2024 000/0000	062/3261500/0120100/00252024	463/6266100/0320100/01512024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/07/2024	01/05/2024	24/05/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 5.769.0000	R\$ 7.400.2900	R\$ 8.452.0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1.103,82	15,32%	R\$ 5.769,00	R\$ 7.207,10	R\$ 7.400,29	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNIC...	

*Ranna*



45  
alce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 318918		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 024/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 11/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, INVERTER, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO, 220V, GÁS R410A.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5.769,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.769,00
<b>FORNECEDOR:</b> MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/318918.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO M...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 06232615000120-1-000025/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 062/3261500/0120100/00252024	<b>DATA:</b> 01/05/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1378342/1378342		
<b>DESCRIÇÃO:</b> AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS 220 VOLTS		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 7.400,29	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 740.029,00
<b>FORNECEDOR:</b> LECTUS COMPERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI - 12.060.024/0001-15		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06232615000120/2024/000025">https://pncp.gov.br/app/editais/06232615000120/2024/000025</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE LEME / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 46362661000320-1-000151/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 463/6266100/0320100/01512024	<b>DATA:</b> 24/05/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTHUS FRIO 220 1F TECNOLOGIA ON OFF		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 8.452,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.452,00
<b>FORNECEDOR:</b> CLESIO FEBRAS NETO - 31.536.971/0001-84		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000320/2024/000151">https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000320/2024/000151</a>		

*Handwritten signature*



Fig. nº 46  
A&L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

**4 - CURVA ABC**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

**LOTE 01 - 1**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/001 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	36,42%	36,42%	A
01/002 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	34,64%	71,07%	A
01/003 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 220M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	28,92%	100,00%	C



47  
Cabel  
10/10/2023

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

*Ranna Kadija Silva Cunha*

RAMNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matricula 4038-3  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS R-32 220V PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	140	R\$ 3.890,00	R\$ 544.600,00	R\$ 3.890,00	R\$ 544.600,00	R\$ 3.890,00	R\$ 544.600,00		R\$ 3.890,00	R\$ 544.600,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	100	R\$ 5.180,00	R\$ 518.000,00	R\$ 5.180,00	R\$ 518.000,00	R\$ 5.180,00	R\$ 518.000,00	MÉDIA	R\$ 5.180,00	R\$ 518.000,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUS, ideal para ambientes de até 220m², TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL	UND	60	R\$ 5.769,00	R\$ 346.140,00	R\$ 7.400,29	R\$ 444.017,40	R\$ 8.452,00	R\$ 507.120,00		R\$ 7.207,10	R\$ 432.426,00
				R\$ 1.408.740,00	VLR. TOTAL	R\$ 1.506.617,40	VLR. TOTAL	R\$ 1.569.720,00	VLR. TOTAL		VLR. TOTAL	R\$ 1.495.026,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.408.740,00		R\$ 1.506.617,40		R\$ 1.569.720,00		VALOR GLOBAL	R\$ 1.495.026,00	

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.495.026,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE SEIS REAIS)

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
 RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa





**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

## METODOLOGIA DE PESQUISA

### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca da **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.** Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 23 de abril de 2025,

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado 23 de abril de 2025.

A partir das cotações recebidas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor



da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 1.495.026,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte seis reais)**

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 1.495.026,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte seis reais)**, que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 23 de abril de 2025.

*Ranna Kadja Silva Cunha*  
**Ranna Kadja Silva Cunha**  
Chefe do Setor de Compras

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0331.004.2025 – SEMAFIN**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA

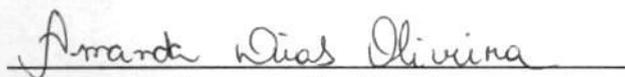
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0331.004.2025 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.495.026,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte seis reais)**

Dom Pedro – MA, 23 de abril de 2025.



**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

---

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 24 de abril de 2025.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA

Contador

CRC MA-7426

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.



54  
at&l  
D. L. 1.000

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00					



55  
[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	46,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.  
A demanda se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e eficiência energética nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, especialmente considerando o clima característico da região, que apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos e do público atendido, além de preservar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis a variações térmicas.
- 3.2. Optou-se por modelos inverter com gás R-32, por apresentarem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade e economicidade preconizadas pela Administração Pública. Esses modelos consomem menos energia, o que representa redução de custos a médio e longo prazo, e são mais silenciosos e duráveis. A contratação justifica-se ainda pela inexistência de estoque suficiente desses equipamentos no patrimônio municipal, bem como pela inviabilidade técnica da recuperação dos equipamentos atualmente existentes, os quais já se encontram obsoletos ou com custo de manutenção superior ao custo de substituição.
- 3.3. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais, justificando-se a contratação com base no



interesse público, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

58  
Abel

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão



digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 28 de abril de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 5106-1

**Aprovo o Termo de Referência.**

**Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

---

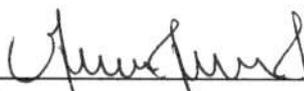
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

---

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 29 de abril de 2025.



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

## MINUTA EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0331.004/2025



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

#### OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



**PORTAL UTILIZADO:** Br Conectados

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <http://www.comprasdompedro.com.br/>

**DATA:** xx de xxx de 2025

**HORÁRIO:** xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos



#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

## MINUTA EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

## MINUTA EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

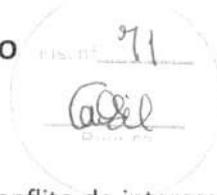
3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



## MINUTA EDITAL



- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
  - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



## MINUTA EDITAL

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



## MINUTA EDITAL

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

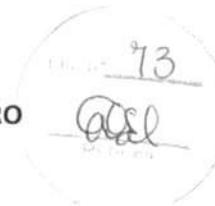
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

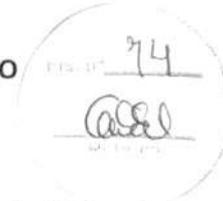


## MINUTA EDITAL

- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
    - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## MINUTA EDITAL

- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

## MINUTA EDITAL

- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



## MINUTA EDITAL

- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

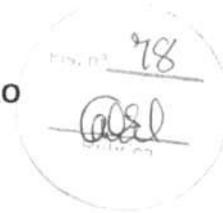


## MINUTA EDITAL

- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.



## MINUTA EDITAL

- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública

## MINUTA EDITAL

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



## MINUTA EDITAL

- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



## MINUTA EDITAL

- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## MINUTA EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## MINUTA EDITAL

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS



## MINUTA EDITAL

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**MINUTA EDITAL**

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## MINUTA EDITAL

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## MINUTA EDITAL

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## MINUTA EDITAL

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

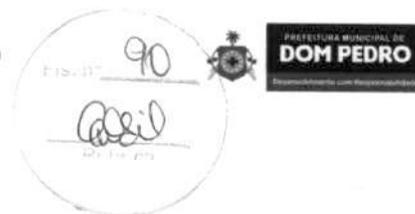
### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



## MINUTA EDITAL

- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



## MINUTA EDITAL

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 25 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## MINUTA EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.



## MINUTA EDITAL

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluio que possam prejudicar o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					

## MINUTA EDITAL

F15-11- 93  
@el

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	46,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00				
	<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.
- A demanda se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e eficiência energética nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, especialmente considerando o clima característico da região, que apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos e do público atendido, além de preservar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis a variações térmicas.
- 3.2. Optou-se por modelos inverter com gás R-32, por apresentarem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade e economicidade preconizadas pela Administração Pública. Esses modelos consomem menos energia, o que representa redução de custos a médio e longo prazo, e são mais silenciosos e duráveis.
- A contratação justifica-se ainda pela inexistência de estoque suficiente desses equipamentos no patrimônio municipal, bem como pela inviabilidade técnica da recuperação dos equipamentos atualmente existentes, os quais já se encontram obsoletos ou com custo de manutenção superior ao custo de substituição.

## MINUTA EDITAL

- 3.3. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais, justificando-se a contratação com base no interesse público, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

## MINUTA EDITAL

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

## MINUTA EDITAL

- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de

## MINUTA EDITAL

Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o

## MINUTA EDITAL

balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitantes estará inabilitada**

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

98  
Ass.  
D. M. P.

## MINUTA EDITAL



### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## MINUTA EDITAL

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## MINUTA EDITAL

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



## MINUTA EDITAL

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  - 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  - 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

## MINUTA EDITAL

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 28 de abril de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

## MINUTA EDITAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2025.0331.004.2025 – SEMAFIN

**Necessidade da Administração no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. As Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA desempenham um papel essencial na execução das políticas públicas e na prestação de serviços administrativos e sociais à população. Diversos setores administrativos e operacionais funcionam em ambientes fechados e de uso contínuo, nos quais é necessária a manutenção de condições ambientais adequadas, especialmente em relação à temperatura e à qualidade do ar. O município está localizado em uma região de clima quente e úmido, com temperaturas médias elevadas durante todo o ano, o que agrava o desconforto térmico em ambientes não climatizados.
- 1.2. Diante disso, foi identificada a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V, com vistas a:
  - a) Climatizar ambientes administrativos e de atendimento ao público, atualmente sem refrigeração ou com sistemas inoperantes ou obsoletos;
  - b) Proporcionar conforto térmico aos servidores e cidadãos, favorecendo a produtividade e a qualidade do atendimento;
  - c) Assegurar a conservação de documentos, equipamentos eletrônicos e mobiliário, que podem ser danificados por excesso de calor e umidade;
  - d) Reduzir o consumo de energia elétrica e o impacto ambiental, mediante a adoção da tecnologia inverter e do gás ecológico R-32, alinhando a ação à política de sustentabilidade da administração pública.
- 1.3. O levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes apontou que os equipamentos atualmente existentes, em sua maioria, são antigos, com tecnologia defasada, apresentando alto consumo energético, falhas constantes e necessidade frequente de manutenção, o que onera os cofres públicos e prejudica o funcionamento regular das atividades. Em alguns setores, sequer há equipamentos instalados, o que inviabiliza o cumprimento de metas institucionais em razão do ambiente inadequado ao trabalho e ao atendimento.
- 1.4. Além disso, os espaços a serem climatizados variam em metragem e ocupação, razão pela qual se faz necessária a aquisição de equipamentos com potências distintas, de acordo com a carga térmica específica de cada ambiente. A padronização dos modelos e especificações técnicas facilita a instalação, manutenção e reposição de peças, além de permitir melhor gestão do consumo energético.
- 1.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos visa atender a uma necessidade concreta, recorrente e legítima da administração municipal, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

## MINUTA EDITAL

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico das aquisições de aparelhos de ar-condicionados nos últimos anos e devido a ampliação e reforma de novas unidades administrativas, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V -</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	140
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V-</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	100
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1.</b> Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUS, ideal para ambientes de até 220m <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	60

## MINUTA EDITAL

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	TOTAL
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	20	80	30	10	<b>140</b>
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	10	40	40	10	<b>100</b>
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	5	20	30	5	<b>60</b>

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A administração estima como valor da contratação **R\$ 1.495.026,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e seis reais)**, conforme pesquisa preliminar de preços anexos a este estudo.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **item**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:



## MINUTA EDITAL

5.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos aparelhos, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

5.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

5.3. A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

5.4. A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

5.5. As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de ar-condicionado split hw inverter se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município.

6.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de ar-condicionado split hw inverte é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento e seguro dos produtos, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

7.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

7.2. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e

## MINUTA EDITAL

econômica na aquisição de ar-condicionados, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

### 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 04 de abril de 2025.

PRO. Nº 108  
  
D. L. M.

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Prezados Senhores,



## MINUTA EDITAL

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

## MINUTA EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021

Fis. nº 110  




#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0331.004/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_  
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...  
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

## MINUTA EDITAL

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA), especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

## MINUTA EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



## MINUTA EDITAL

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



## MINUTA EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

## MINUTA EDITAL

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de  
qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## MINUTA EDITAL

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)

## MINUTA EDITAL

Pro. nº 117  
*[Assinatura]*  
10/11/2025

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

## MINUTA EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

.....



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



## MINUTA EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## MINUTA EDITAL

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## MINUTA EDITAL

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## MINUTA EDITAL

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

## MINUTA EDITAL

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## MINUTA EDITAL

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



## MINUTA EDITAL



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## MINUTA EDITAL

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

#### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**Art. 1º** Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

**Parágrafo único.** Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

**Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Dom Pedro - MA, 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA LIMA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por



Fis. nº 128  
ASL  
Data: 03

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2025.0331.004.2025
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS R-32 220V PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 1.495.026,00</b> (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte seis reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 06 de maio de 2025.



**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**INTERESSADO: SEMAFIN**

**Processo Administrativo nº 2025.0331.004/2025**

EMENTA: Registro de preço para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0331.004/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, visando Registro de preço para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000



e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### **2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

### **2.4 DA MINUTA DO EDITAL**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## **2.5 DA MINUTA DO CONTRATO**

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

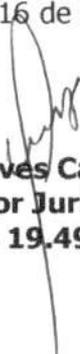
Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 16 de maio de 2025

  
**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 19.498**

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0331.004/2025

138  
Cabel  
05/06/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

#### OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 05 de junho de 2025

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos



#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## EDITAL

Ed. nº 139  
@080  
Data: 01/10/2016

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



## EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



## EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



## EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
    - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



## EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



## EDITAL

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
  - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

## EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



154  
02/01/2021



## EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



## EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

## EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## EDITAL

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## EDITAL

- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

158

## EDITAL

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

## EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



161  
A. S. L.



## EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 23 de maio de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.



## EDITAL

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluíus que possam prejudicar o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 0,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 0,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	46,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 23,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 0,00				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UNIDADE	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

164  
CABE

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall inverter, capacidades de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, gás refrigerante R-32, tensão 220V, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.

A demanda se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e eficiência energética nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, especialmente considerando o clima característico da região, que apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos e do público atendido, além de preservar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis a variações térmicas.

3.2. Optou-se por modelos inverter com gás R-32, por apresentarem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade e economicidade preconizadas pela Administração Pública. Esses modelos consomem menos energia, o que representa redução de custos a médio e longo prazo, e são mais silenciosos e duráveis. A contratação justifica-se ainda pela inexistência de estoque suficiente desses equipamentos no patrimônio municipal, bem como pela inviabilidade técnica da recuperação dos equipamentos

## EDITAL

atualmente existentes, os quais já se encontram obsoletos ou com custo de manutenção superior ao custo de substituição.

- 3.3. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais, justificando-se a contratação com base no interesse público, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



## EDITAL

- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



169  
A&E



## EDITAL

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



168  
CABE



## EDITAL

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do

## EDITAL

último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens

## EDITAL

ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

## EDITAL

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 16.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## EDITAL

- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

## EDITAL

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## EDITAL

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

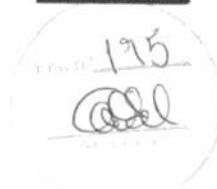
Dom Pedro - MA, 28 de abril de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**EDITAL**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Processo Administrativo nº 2025.0331.004.2025 – SEMAFIN



**Necessidade da Administração no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. As Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA desempenham um papel essencial na execução das políticas públicas e na prestação de serviços administrativos e sociais à população. Diversos setores administrativos e operacionais funcionam em ambientes fechados e de uso contínuo, nos quais é necessária a manutenção de condições ambientais adequadas, especialmente em relação à temperatura e à qualidade do ar. O município está localizado em uma região de clima quente e úmido, com temperaturas médias elevadas durante todo o ano, o que agrava o desconforto térmico em ambientes não climatizados.
- 1.2. Diante disso, foi identificada a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V, com vistas a:
- a) Climatizar ambientes administrativos e de atendimento ao público, atualmente sem refrigeração ou com sistemas inoperantes ou obsoletos;
  - b) Proporcionar conforto térmico aos servidores e cidadãos, favorecendo a produtividade e a qualidade do atendimento;
  - c) Assegurar a conservação de documentos, equipamentos eletrônicos e mobiliário, que podem ser danificados por excesso de calor e umidade;
  - d) Reduzir o consumo de energia elétrica e o impacto ambiental, mediante a adoção da tecnologia inverter e do gás ecológico R-32, alinhando a ação à política de sustentabilidade da administração pública.
- 1.3. O levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes apontou que os equipamentos atualmente existentes, em sua maioria, são antigos, com tecnologia defasada, apresentando alto consumo energético, falhas constantes e necessidade frequente de manutenção, o que onera os cofres públicos e prejudica o funcionamento regular das atividades. Em alguns setores, sequer há equipamentos instalados, o que inviabiliza o cumprimento de metas institucionais em razão do ambiente inadequado ao trabalho e ao atendimento.
- 1.4. Além disso, os espaços a serem climatizados variam em metragem e ocupação, razão pela qual se faz necessária a aquisição de equipamentos com potências distintas, de acordo com a carga térmica específica de cada ambiente. A padronização dos modelos e especificações técnicas facilita a instalação, manutenção e reposição de peças, além de permitir melhor gestão do consumo energético.
- 1.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos visa atender a uma necessidade concreta, recorrente e legítima da administração municipal, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

## EDITAL

176  
C&L

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico das aquisições de aparelhos de ar-condicionados nos últimos anos e devido a ampliação e reforma de novas unidades administrativas, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS R-32 220V - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 120M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	140
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS R-32 220V- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ATÉ 180M <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	100
3	AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 22.000 BTUS R-32 220V- 1. Capacidade de refrigeração: 22.000 BTUS, ideal para ambientes de até 220m <sup>2</sup> , TECNOLOGIA INVERTER PERMITE UMA ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM COMPARAÇÃO COM MODELOS CONVENCIONAIS, GÁS REFRIGERANTE R-32: MAIS ECOLÓGICO E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA) FUNÇÕES AUTOMÁTICO, SILENCIO, TIMER, TURBO, SLEEP E OSCILAR GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ISO 9001. <b>OBSERVAÇÃO: PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL</b>	UND	60

## EDITAL

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	TOTAL
1	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	20	80	30	10	140
2	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	10	40	40	10	100
3	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO</b> - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	5	20	30	5	60

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A administração estima como valor da contratação **R\$ 1.495.026,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e seis reais)**, conforme pesquisa preliminar de preços anexos a este estudo.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

## EDITAL

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por item. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

5.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos aparelhos, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

5.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

5.3. A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

5.4. A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

5.5. As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de ar-condicionado split hw inverter se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município.

6.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de ar-condicionado split hw inverte é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento e seguro dos produtos, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

7.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall inverter, nas potências de 12.000, 18.000 e 22.000 BTUs, com gás refrigerante R-32 e tensão 220V para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

## EDITAL

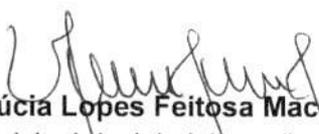
7.2. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica na aquisição de ar-condicionados, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

### 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 04 de abril de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

## EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

180  
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

[Handwritten signature]

## EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0331.004/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas

## EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

## EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

## EDITAL

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## EDITAL

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

## EDITAL

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

## EDITAL

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## EDITAL

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)

# EDITAL

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



### OBJETO CONTRATUAL

.....



### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

190  
CASSIO  
21.12.21

## EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

## EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



## EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



## EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

## EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

## EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

199  
@se  
2011/11

## EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



---

## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

---

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA), no valor R\$ 1.495.026,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte seis reais)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 23 de maio de 2025.

---

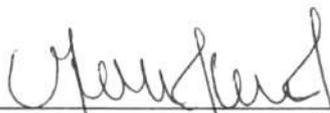
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **5 de junho de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 23 de maio de 2025.



\_\_\_\_\_  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Entrar

Edital

# Edital nº 011/2025/2025



Acessar Contratação

Última atualização 22/05/2025

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2025 22:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000025/2025 Fonte: BR Conectado

### Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo; consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar; saída regulável do ar, painel eletrônico; controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	106	Sigiloso	Sigiloso
2	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo; consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar; saída regulável do ar, painel eletrônico; controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	34	Sigiloso	Sigiloso
3	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34,02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto; material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	76	Sigiloso	Sigiloso
4	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP]</p>	24	Sigiloso	Sigiloso





- AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO -  
Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.

5	<p>ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	46	Sigiloso	Sigiloso
---	--	----	----------	----------

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1




PORTAL  
**NACIONAL**  
DE  
**CONTRATAÇÕES**  
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM PARTICIPANTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICAS(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DOM PEDRO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 763.576,02 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos)

**PREÂMBULO**

Aos 22 de maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. Da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

J JACKSON PEREIRA LEIRE   00.319.607/0001-39						
Total de Itens: 4   Valor Total: R\$ 763.576,02 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lote 01</b>						
1	CRECHE MUNICIPAL SÃO JOAO	-	SERVIÇO	1,00	R\$ 152.876,51	R\$ 152.876,51
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 152.876,51</b>	
<b>Lote 02</b>						
1	ESCOLA MUNICIPAL PAULO RAMOS	-	SERVIÇO	1,00	R\$ 261.934,98	R\$ 261.934,98
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 261.934,98</b>	
<b>Lote 04</b>						
1	ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU FALCAO COSTA	-	SERVIÇO	1,00	R\$ 225.842,86	R\$ 225.842,86
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 225.842,86</b>	
<b>Lote 06</b>						
1	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	-	SERVIÇO	1,00	R\$ 122.921,67	R\$ 122.921,67
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 122.921,67</b>	
<b>Total Global</b>					<b>R\$ 763.576,02</b>	

Dom Pedro - MA, 22 de maio de 2025

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2dd021fce01c52cea8ba8467e353b7f5

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **5 de junho de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo

endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 23 de maio de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 501248aa24761deead821501bf2966df

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**



São Luís, sexta-feira, 23 de maio de 2025

SÉRIE D

# Dois times maranhenses seguem no Grupo dos 4

O Imperatriz é o vice-líder com apenas 1 ponto a menos que o Altos-PI. A equipe do MAC subiu um degrau após o empate diante do Sampaio e ocupa a quarta colocação

NERES PINTO

Concluída a quinta rodada da Série D do Campeonato Brasileiro, dois clubes maranhenses seguem no grupo dos quatro classificados que deverão passar à próxima fase da competição. São eles, Imperatriz e Maranhão Atlético Clube. Destaque para o Cavalo de Ferro, que assumiu a vice-liderança do grupo ao derrotar o Tocantinópolis por 2 a 1, e agora soma 10 pontos ganhos, apenas um a menos que o Picos, atual líder com 11.

Com o empate por 1 a 1 com o Sampaio, os atleticanos subiram um degrau e agora estão no quarto lugar com 6 pontos, iguais aos do Tocantinópolis, porém, com melhor saldo de gols. A terceira posição é do Iguatu-CE, também com 6 pontos e maior número de vitórias. O Sampaio Corêra tem apenas 5 pontos, um a mais que o Parnahyba, último colocado com 4.

Mesmo estando numa posição

incômoda, o Tricolor apresenta a defesa menos vazada, com apenas 3 gols sofridos. O melhor ataque é o do Altos-PI, que já marcou 8 vezes, seguido pelo Iguatu e Maranhão (7). Imperatriz e Maracanã (5). O Sampaio tem o pior ataque: 2 gols.



Na próxima rodada, amanhã, o Maranhão receberá o Parnahyba enquanto Imperatriz vai a Teresina jogar contra o Altos. No domingo, o Sampaio encara o Maracanã, em Maracanã-CE. O Tocantinópolis jogará em casa contra o Iguatu-CE. Todos os jogos começarão às 16h.

SÃO LUÍS

# JUBs Atléticas Maranhão reúne universitários



Até o dia 25 de maio, São Luís será palco de mais uma grande celebração do esporte universitário: os Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Atléticas Maranhão, promovidos pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU). A competição reunirá cerca de 1.100 estudantes-atletas, representando 55 associações atléticas de 11 estados do país, em disputas emocionantes, com muita integração e entretenimento.

A programação inclui 15 modalidades esportivas: basquetebol, futsal, voleibol, handebol, beach tennis, cabo de guerra, cheerleading, futevôlei, natação, poker, sinuca, tênis, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez. Neste ano, as novidades são as disputas de sinuca e poker, que estreiam nos Jo-

gos. As competições acontecem em diferentes espaços da cidade, movimentando a capital maranhense com espírito esportivo e universitário.

Segundo o presidente da CBDU, Alim Maluf Neto, o JUBs Atléticas é mais do que um torneio: "É uma experiência completa que une competição, amizade, diversidade e o verdadeiro espírito universitário. A cada edição, conseguimos fortalecer ainda mais o desporto universitário brasileiro e o papel transformador que ele exerce na vida dos jovens", destaca.

Além das competições, os participantes contarão com o Boulevard dos Atletas, um espaço exclusivo para interação, lazer e descontração. O ambiente é pensado para fortalecer o espírito de equipe, oferecer atividades

culturais e proporcionar momentos de descanso entre uma competição e outra. O JUBs Atléticas Maranhão reforça o compromisso da CBDU em promover o esporte como ferramenta de desenvolvimento pessoal, social e acadêmico, consolidando os Jogos como um dos principais eventos do calendário universitário nacional.

O JUBs Atléticas Maranhão é realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário com a Federação Maranhense de Esporte - FAME, tendo o apoio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Governo do Maranhão. O evento ainda tem como parceiros esportivos a Icone Sports, Tropical Brasil, Joma, Spalding, Kempa, Grécia/Integralmédica e Nutri-max.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2025** - Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2025, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de recuperação de adequação de estradas vicinais no Município de Cachoeira Grande - MA. A realização do ato será no dia 05 de Junho de 2025, às 10h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpicgma@hotmail.com](mailto:cpicgma@hotmail.com).

Cachoeira Grande-MA, 23 de Maio de 2025.

Daniel Colmbra Abreu  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2025** - Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 002/2025, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Adequação de Estradas Vicinais em comunidades agrícolas do Município de Cachoeira Grande-MA. A realização do ato será no dia 05 de Junho de 2025, às 09h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpicgma@hotmail.com](mailto:cpicgma@hotmail.com).

Cachoeira Grande-MA, 23 de Maio de 2025.

Daniel Colmbra Abreu  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUBÁ**  
**MA, 11 de Junho de 2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de Jatubá, por intermédio da Comissão de Contratação (CAMEC) - Edital nº 002/2025 e demais normativas 086/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de lâmpadas de iluminação pública no município de Jatubá-MA.

**ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERCELARIA.

**LICITAÇÃO:** [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br)

**DATA:** 02/06/2025.

**HORÁRIO:** 9h-17h.

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, no endereço eletrônico [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br) e também poderá ser lido, em: 08h00 no endereço: Rua Desembargador José de Aguiar, 2025 - Centro - JATUBÁ-MA, no telefone: 0800 34 110174, no site de contratação eletrônico de licitação.

Jatubá-MA, 22 de maio de 2025.

Renata de Fátima  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tercelaria

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 A** Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LicitaRosario, pelo endereço eletrônico <https://licitarosanoma.com.br>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2025 às 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.rosario.ma.gov.br](http://www.rosario.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Compras LicitaRosario, <https://licitarosanoma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 23 de maio de 2025. Rickson Soares dos Santos - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 A** Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando Registro de preços para a eventual futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de ar condicionado, conforme as demandas das Secretarias Municipais de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LicitaRosario, pelo endereço eletrônico <https://licitarosanoma.com.br>, com data de abertura agendada para 06 de junho de 2025 às 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.rosario.ma.gov.br](http://www.rosario.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Compras LicitaRosario, <https://licitarosanoma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 22 de maio de 2025. Rickson Soares dos Santos - Agente de Contratação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar condicionado split freestanding 12.000, 18.000 e 22.000 btus n-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA). A sessão será realizada através do Portal de Contratações, pelo endereço eletrônico: <http://www.compraspublicas.com.br>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2025 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Contratações, <http://www.compraspublicas.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Dom Pedro - MA, 23 de maio de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feltres Machado  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de quadros brancos para as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Dom Pedro (MA). A sessão será realizada através do Portal de Contratações, pelo endereço eletrônico: <http://www.compraspublicas.com.br>, com data de abertura agendada para 5 de junho de 2025 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Contratações, <http://www.compraspublicas.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Dom Pedro - MA, 23 de maio de 2025.

Francisco Gutierrez Lemos Sampaio  
Secretaria Municipal de Educação

**A Anvrê Gestão Ambiental LTDA torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 20/05/2025, a Licença de Operação (LO) para transporte rodoviário de resíduos perigosos (EFLUENTES INDUSTRIAIS, EFLUENTES SANITÁRIOS E EFLUENTES OLEOSOS, RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E CLASSE II) no estado Maranhão, conforme dados constantes no processo 25050032650/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de  
**Compras**

LOGIN  SENHA

LEMBRAR SENHA

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#) [Integrações](#)



Seja um f

## PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONNECTADO

DOWNLOAD: MANUA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	PREGAO	010/2025	Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA	21/05/2025 08:30	Em Disputa
SEMED	PREGAO	012/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento quadros brancos para as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Dom Pedro (MA).	05/06/2025 14:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	011/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).	05/06/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAS	DISPENSA	06/2025	Contratação de empresa para a aquisição de brindes para a realização do evento do dia das mães de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dom Pedro/MA.	26/05/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	009/2025	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 14:30	Finalizado
SEMAFIN	PREGAO	008/2025	Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 08:30	Finalizado
SEMAS	DISPENSA	05/2025	Aquisição de ovos de chocolate para serem utilizados no Projeto Social Páscoa Feliz e nas atividades socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	14/04/2025 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	007/2025	Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	11/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	006/2025	Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	10/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMED	CONCORRENCIA	002/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro-MA.	08/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMED	PREGAO	005/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.	03/04/2025 08:00	Adjudicado
SEMUS	PREGAO	004/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	02/04/2025 08:00	Adjudicado
SEMED	DISPENSA	03/2025	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	27/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMED	DISPENSA	02/2025	Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	26/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	003/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.	19/03/2025 08:30	Revogado

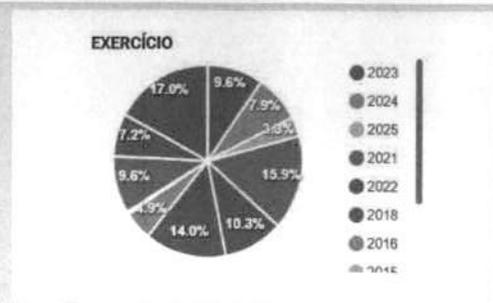
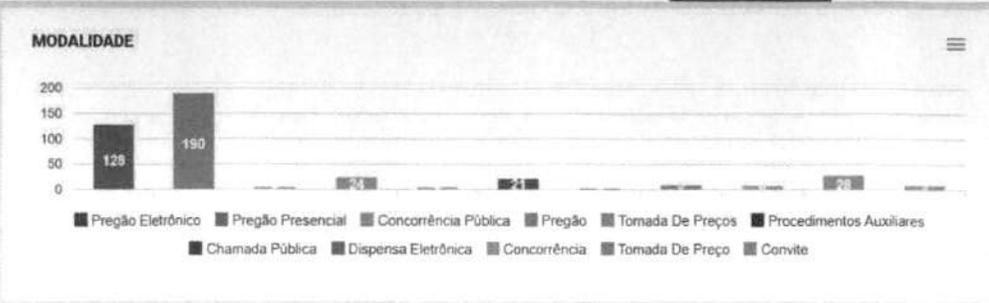
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

## PUBLICAÇÕES

## LEGISLAÇÃO

## EQUIPE





Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 11/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 23/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA)	05/06/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 12/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 23/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento quadros brancos para as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Dom Pedro (MA)	05/06/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 10/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 07/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA	21/05/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>



Handwritten signature and date: 23/05/2025

209  
ASE  
DIRETOR

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2025 - 23/05/2025  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2025 10:56:20  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af06c77d-4815-400a-9e69-adcaec8adf94

### Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	PE0122025SEMED	12	2025	PE	64286045315	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0112025SEMAFIN	11	2025	PE	64286045315	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06074712000131	PE0122026SEMED	42	2026	PE	64286045315	23/06/2026	64286045315	23/06/2026	EXCLUÍDO

Total Procedimento Licitatório: 3



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Propostas Iniciais  
Nº 011/2025

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO

Quantidade: 106 Valor: 412.340,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7952 Fabricante/Marca: AGRATTO	3.490,00	369.940,00	04/06/2025 19:39:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 5303 Fabricante/Marca: Elgin	3.800,00	402.800,00	03/06/2025 12:24:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 7282 Fabricante/Marca: AGRATTO	3.200,00	339.200,00	04/06/2025 11:49:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 9814 Fabricante/Marca: TCL TAC12CTG2 INV	8.000,00	848.000,00	02/06/2025 16:42:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 6504 Fabricante/Marca: AGRATTO	3.690,00	391.140,00	04/06/2025 19:15:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 8872 Fabricante/Marca: CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	3.900,00	413.400,00	04/06/2025 11:37:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 8306 Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-12TW2RLDDK00 12 INV FRIO	3.907,24	414.167,44	04/06/2025 17:38:07	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO

Quantidade: 34 Valor: 132.260,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2092 Fabricante/Marca: ELGIN	3.800,00	129.200,00	03/06/2025 12:32:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
Nº 011/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2455 Fabricante/Marca: AGRATTO	3.200,00	108.800,00	04/06/2025 11:49:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 6469 Fabricante/Marca: TCL TAC12CTG2 INV	8.000,00	272.000,00	02/06/2025 16:42:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 2416 Fabricante/Marca: AGRATTO	3.690,00	125.460,00	04/06/2025 19:15:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 1490 Fabricante/Marca: CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	3.900,00	132.600,00	04/06/2025 11:37:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 9063 Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-12TW2RLDDK00 12 INV FRIO	3.906,80	132.831,20	04/06/2025 17:34:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO

Quantidade: 76 Valor: 393.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5121 Fabricante/Marca: AGRATO	4.900,00	372.400,00	04/06/2025 17:55:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 3898 Fabricante/Marca: ELGIN	5.000,00	380.000,00	03/06/2025 12:25:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 8555 Fabricante/Marca: AGRATTO	5.578,00	423.928,00	04/06/2025 11:49:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 4095 Fabricante/Marca: TCL TAC18CTG2 INV	8.000,00	608.000,00	02/06/2025 16:42:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 4623 Fabricante/Marca: AGRATTO	4.900,00	372.400,00	04/06/2025 19:16:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 674 Fabricante/Marca: CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	4.900,00	372.400,00	04/06/2025 11:37:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 4339 Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	5.333,99	405.383,24	04/06/2025 17:38:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
Nº 011/2025



LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO

Quantidade: 24 Valor: 124.320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6155 Fabricante/Marca: ELGIN	5.000,00	120.000,00	03/06/2025 12:32:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 7444 Fabricante/Marca: AGRATTO	5.578,00	133.872,00	04/06/2025 11:49:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 5342 Fabricante/Marca: TCL TAC18CTG2 INV	8.000,00	192.000,00	02/06/2025 16:42:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 3017 Fabricante/Marca: AGRATTO	4.900,00	117.600,00	04/06/2025 19:16:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 8846 Fabricante/Marca: CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	4.900,00	117.600,00	04/06/2025 11:37:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 2560 Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	5.331,05	127.945,20	04/06/2025 17:35:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO

Quantidade: 46 Valor: 331.526,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1069 Fabricante/Marca: AGRATO	6.900,00	317.400,00	04/06/2025 17:55:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 5870 Fabricante/Marca: ELGIN	7.000,00	322.000,00	03/06/2025 12:26:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 3848 Fabricante/Marca: AGRATTO	6.568,00	302.128,00	04/06/2025 11:49:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 8772 Fabricante/Marca: TCL TAC24CTG2 INV	8.000,00	368.000,00	02/06/2025 16:42:59	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 011/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9027 Fabricante/Marca: AGRATTO	6.800,00	312.800,00	04/06/2025 19:17:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 1339 Fabricante/Marca: CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	6.900,00	317.400,00	04/06/2025 11:38:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 2783 Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO	6.538,34	300.763,64	04/06/2025 17:38:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO

Quantidade: 14 Valor: 100.899,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7785 Fabricante/Marca: ELGIN	7.000,00	98.000,00	03/06/2025 12:32:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 1981 Fabricante/Marca: AGRATTO	6.568,00	91.952,00	04/06/2025 11:49:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 1737 Fabricante/Marca: TCL TAC24CTG2 INV	8.000,00	112.000,00	02/06/2025 16:43:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 2796 Fabricante/Marca: AGRATTO	6.800,00	95.200,00	04/06/2025 19:17:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 7336 Fabricante/Marca: CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	6.900,00	96.600,00	04/06/2025 11:38:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 3995 Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO	6.537,54	91.525,56	04/06/2025 17:35:32	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 011/2025**

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2025.0331.004/2025  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 05/06/2025 08:30:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 02/06/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 05/06/2025 08:29:00  
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

**Objeto:**

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

Às 08:30 horas do dia 05/06/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.0331.004/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

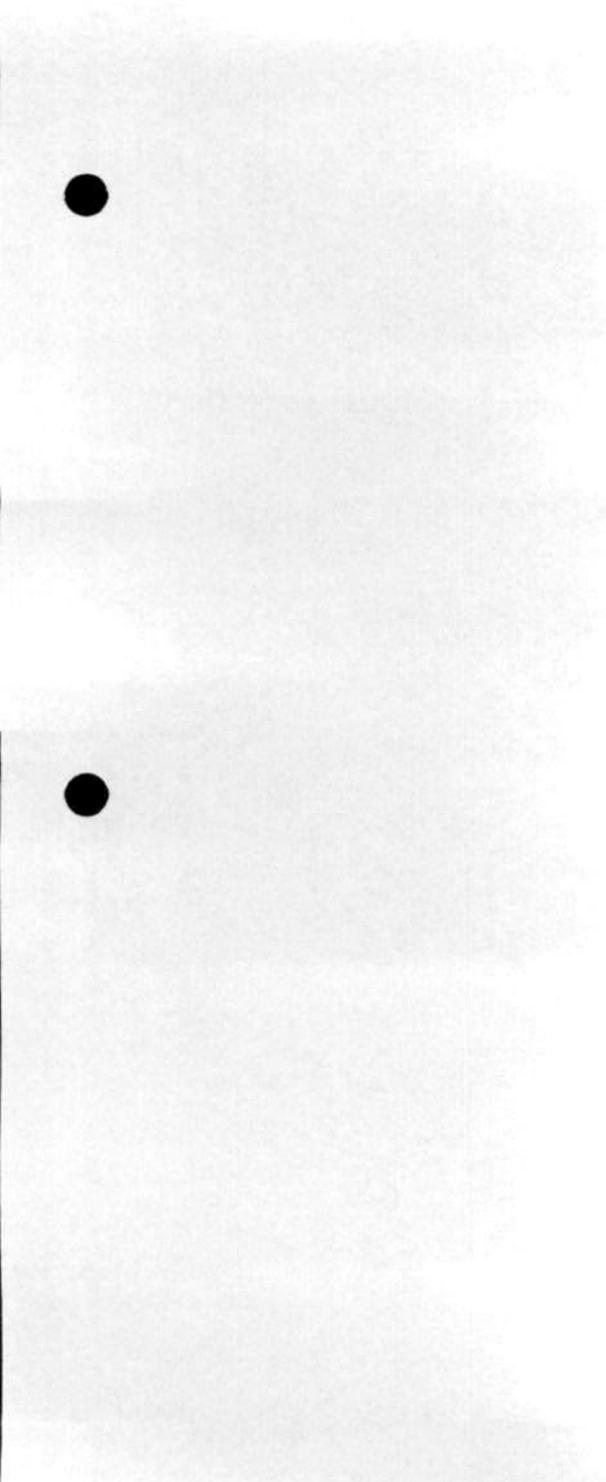
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO	DM SERVIÇOS DE	47.257.471/0001-43
J R MACHADO IMP. E EXP.	JR ELETRO	53.553.859/0001-94
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	JK INFOR	11.492.482/0001-60
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	L D PRODUTOS EM GERAL	42.733.665/0001-54

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	MARANATA SERVIÇOS E	05.356.362/0001-33
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	TECNBLU	21.613.975/0001-65
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	SOLUÇÃO SERVIÇOS E	11.661.354/0001-01



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025

no.º 214  


## LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS

Quantidade: 106

Vencedor J R MACHADO IMP. E EXP.

53.553.859/0001-94

Valor:

2.690,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASAS SAMPAIO EIRELI Fabricante/Marca: AGRATTO	3.490,000	369.940,000	04/06/2025 19:39:28	CLASSIFICAD
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: Elgin	3.800,000	402.800,000	03/06/2025 12:24:20	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	3.200,000	339.200,000	04/06/2025 11:49:20	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC12CTG2 INV	8.000,000	848.000,000	02/06/2025 16:42:23	CLASSIFICAD
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	3.690,000	391.140,000	04/06/2025 19:15:39	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	3.900,000	413.400,000	04/06/2025 11:37:36	CLASSIFICAD
LS REFRIGERACAO EIRELI Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-12TW2RLDDK00 12 INV FRIO	3.907,240	414.167,440	04/06/2025 17:38:07	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	2.690,000
2 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2.917,500
3 LS REFRIGERACAO EIRELI	CLASSIFICADO	3.005,570
4 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	3.099,000




## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Empresa	Situação	Valor
5 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.200,000
6 CASAS SAMPAIO EIRELI	CLASSIFICADO	3.490,000
7 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	3.499,990

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:12:16	2.690,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:54:07	2.917,500	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:05:48	2.918,510	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:56:50	3.005,570	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 09:11:37	3.099,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:54:22	3.120,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:46	3.140,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:38	3.150,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:52:11	3.200,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS –
05/06/2025 08:52:11	3.490,000	CASAS SAMPAIO EIRELI
05/06/2025 09:10:49	3.499,990	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:02	3.600,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:52:11	3.690,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:52:11	3.800,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:52:11	3.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:52:11	3.907,240	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 08:52:11	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025

No. 216

C&amp;C

## LOTES / ITENS

Nº 0002

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO

Quantidade: 34

Vencedor J R MACHADO IMP. E EXP.

53.553.859/0001-94

Valor:

2.690,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: ELGIN	3.800,000	129.200,000	03/06/2025 12:32:16	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	3.200,000	108.800,000	04/06/2025 11:49:28	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC12CTG2 INV	8.000,000	272.000,000	02/06/2025 16:42:32	CLASSIFICAD
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	3.690,000	125.460,000	04/06/2025 19:15:49	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	3.900,000	132.600,000	04/06/2025 11:37:41	CLASSIFICAD
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-12TW2RLDDK00 12 INV FRIO	3.906,800	132.831,200	04/06/2025 17:34:42	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	2.690,000
2 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2.917,500
3 DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO	CLASSIFICADO	3.005,230
4 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	3.099,000
5 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.200,000
6 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	3.499,000

## DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:14:00	2.690,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:54:15	2.917,500	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:05:56	2.918,510	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:55:52	3.005,230	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 09:13:45	3.099,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:54:26	3.120,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:53	3.140,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:00	3.200,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS –
05/06/2025 09:10:57	3.499,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:25	3.600,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:00	3.690,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:00	3.800,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:53:00	3.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:53:00	3.906,800	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:53:00	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0003 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS  
**Quantidade:** 76

**Vencedor** J R MACHADO IMP. E EXP. 53.553.859/0001-94 **Valor:** 3.679,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASAS SAMPAIO EIRELI Fabricante/Marca: AGRATO	4.900,000	372.400,000	04/06/2025 17:55:39	CLASSIFICAD
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: ELGIN	5.000,000	380.000,000	03/06/2025 12:25:52	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	5.578,000	423.928,000	04/06/2025 11:49:38	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC18CTG2 INV	8.000,000	608.000,000	02/06/2025 16:42:46	CLASSIFICAD

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	4.900,000	372.400,000	04/06/2025 19:16:29	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	4.900,000	372.400,000	04/06/2025 11:37:52	CLASSIFICAD
LS REFRIGERACAO EIRELI Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	5.333,990	405.383,240	04/06/2025 17:38:21	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	3.679,000
2 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4.100,000
3 LS REFRIGERACAO EIRELI	CLASSIFICADO	4.103,070
4 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	4.172,000
5 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	4.650,000
6 CASAS SAMPAIO EIRELI	CLASSIFICADO	4.700,000
7 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	5.578,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:14:40	3.679,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:57:04	4.100,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:06:26	4.100,010	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:57:04	4.103,070	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 09:14:34	4.172,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:56:43	4.200,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:54:59	4.400,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:54:32	4.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:54:46	4.600,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:55:59	4.650,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:17	4.700,000	CASAS SAMPAIO EIRELI
05/06/2025 08:54:00	4.800,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:28	4.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:53:28	4.900,000	CASAS SAMPAIO EIRELI
05/06/2025 08:53:28	4.900,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:28	5.000,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 011/2025**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 08:53:27	5.333,990	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 08:53:28	5.578,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS –
05/06/2025 08:53:28	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0004 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO  
**Quantidade:** 24

**Vencedor** J R MACHADO IMP. E EXP. 53.553.859/0001-94 **Valor:** 3.679,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: ELGIN	5.000,000	120.000,000	03/06/2025 12:32:41	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	5.578,000	133.872,000	04/06/2025 11:49:43	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC18CTG2 INV	8.000,000	192.000,000	02/06/2025 16:42:49	CLASSIFICAD
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	4.900,000	117.600,000	04/06/2025 19:16:41	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	4.900,000	117.600,000	04/06/2025 11:37:56	CLASSIFICAD
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	5.331,050	127.945,200	04/06/2025 17:35:10	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empres	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	3.679,000
2 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4.100,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2025



Empresa	Situação	Valor
3 DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO	CLASSIFICADO	4.100,810
4 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	4.172,000
5 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	4.650,000
6 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	5.578,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:14:46	3.679,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:57:08	4.100,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:06:35	4.100,010	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:57:29	4.100,810	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 09:14:28	4.172,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:56:46	4.200,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:56:45	4.250,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:56:10	4.300,000	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:55:06	4.400,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:56:06	4.650,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:04	4.800,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:53:48	4.900,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:53:48	4.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:53:48	5.000,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:53:48	5.331,050	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:53:48	5.578,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS –
05/06/2025 08:53:48	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025

Fis. nº 221

0080

## LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS

Quantidade: 46

Vencedor J R MACHADO IMP. E EXP.

53.553.859/0001-94

Valor:

4.679,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASAS SAMPAIO EIRELI Fabricante/Marca: AGRATO	6.900,000	317.400,000	04/06/2025 17:55:50	CLASSIFICAD
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: ELGIN	7.000,000	322.000,000	03/06/2025 12:26:42	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	6.568,000	302.128,000	04/06/2025 11:49:51	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC24CTG2 INV	8.000,000	368.000,000	02/06/2025 16:42:59	CLASSIFICAD
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	6.800,000	312.800,000	04/06/2025 19:17:04	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	6.900,000	317.400,000	04/06/2025 11:38:05	CLASSIFICAD
LS REFRIGERACAO EIRELI Fabricante/Marca: VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO	6.538,340	300.763,640	04/06/2025 17:38:36	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	4.679,000
2 LS REFRIGERACAO EIRELI	CLASSIFICADO	5.029,490
3 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	5.239,000
4 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	6.339,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Empresa	Situação	Valor
5 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	6.470,000
6 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	6.568,000
7 CASAS SAMPAIO EIRELI	CLASSIFICADO	6.650,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:16:04	4.679,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 09:16:38	5.029,490	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 09:01:05	5.200,000	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 09:06:50	5.200,010	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 09:15:45	5.239,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:59:37	5.300,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:58:38	5.400,000	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 08:57:24	5.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:57:13	5.900,000	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 08:56:53	6.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:55:28	6.339,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:12:48	6.470,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:56:20	6.500,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:11	6.538,340	LS REFRIGERACAO EIRELI
05/06/2025 08:54:11	6.568,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS –
05/06/2025 08:55:27	6.650,000	CASAS SAMPAIO EIRELI
05/06/2025 08:54:11	6.800,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:11	6.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:54:11	6.900,000	CASAS SAMPAIO EIRELI
05/06/2025 08:54:11	7.000,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:54:11	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2025

P. 12 N° 223

## LOTES / ITENS

N° 0006

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO

Quantidade: 14

Vencedor J R MACHADO IMP. E EXP.

53.553.859/0001-94

Valor:

4.679,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: ELGIN	7.000,000	98.000,000	03/06/2025 12:32:55	CLASSIFICAD
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM Fabricante/Marca: AGRATTO	6.568,000	91.952,000	04/06/2025 11:49:56	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE Fabricante/Marca: TCL TAC24CTG2 INV	8.000,000	112.000,000	02/06/2025 16:43:03	CLASSIFICAD
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA Fabricante/Marca: AGRATTO	6.800,000	95.200,000	04/06/2025 19:17:12	CLASSIFICAD
J R MACHADO IMP. E EXP. Fabricante/Marca: CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	6.900,000	96.600,000	04/06/2025 11:38:10	CLASSIFICAD
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E Fabricante/Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO	6.537,540	91.525,560	04/06/2025 17:35:32	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J R MACHADO IMP. E EXP.	VENCEDOR	4.679,000
2 DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO	CLASSIFICADO	5.028,880
3 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	5.239,000
4 JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	6.339,000
5 L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	CLASSIFICADO	6.499,990
6 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	6.568,000

## DISPUTA

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2025 09:11:52	4.679,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 09:11:23	5.028,880	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 09:01:16	5.200,000	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 09:07:00	5.200,010	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 09:11:44	5.239,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:59:40	5.300,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:58:01	5.400,000	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:57:28	5.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:56:55	6.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
05/06/2025 08:56:24	6.300,000	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:55:34	6.339,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 09:02:54	6.499,990	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:56:29	6.500,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:30	6.537,540	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
05/06/2025 08:54:30	6.568,000	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS -
05/06/2025 08:54:30	6.800,000	L D PRODUTOS EM GERAL LTDA
05/06/2025 08:54:30	6.900,000	J R MACHADO IMP. E EXP.
05/06/2025 08:54:30	7.000,000	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
05/06/2025 08:54:30	8.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025

Fls. nº 225

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/05 22:43	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/25">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/25</a>
05/06 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
05/06 08:31	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Bom dia senhores!
05/06 08:42	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Em instantes daremos inicio ao nosso processo
05/06 08:44	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que as propostas que não contiverem marcas dos produtos, serão desclassificadas.
05/06 08:45	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que a julgamento será por item.
05/06 08:45	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que o sistema de disputa será aberto e fechado
05/06 08:45	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que este pregão está regido pela Lei nº 14.133/2021
05/06 08:45	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A presunção de inexecuibilidade será aplicada automaticamente às propostas que não atenderem ao critério de 50% estabelecido no artigo 34 da IN nº 73/2022, cabendo à licitante apresentar comprovação de sua viabilidade, caso seja solicitada
05/06 08:45	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Conforme o art. 34 da IN nº 73/2022, caso uma proposta esteja abaixo de 50% da média aritmética dos preços ofertados ou do preço estimado, será considerada presumivelmente inexecuível, salvo comprovação em contrário pela licitante."
05/06 08:47	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Saliento que em conformidade com o Termo de Referência, os aparelhos devem ser entregues montados e instalados
05/06 08:48	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		O município de Dom Pedro tem sido rigoroso nas punições nos casos de descumprimento das propostas apresentadas
05/06 08:49	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Solicito que os senhores apresente propostas que possam ser cumpridas
05/06 08:52	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 08:53	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 08:53	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 08:53	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 08:54	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 08:54	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 09:07	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/06 09:08	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/06 09:08	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/06 09:08	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/06 09:09	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/06 09:09	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/06 09:10	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 5.200,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:11	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 2.917,5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:13	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 2.917,5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:13	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 4.100,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:14	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 4.100,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:15	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific.... Disputa encerrada!
05/06 09:15	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 4.679,0000 !
05/06 09:15	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 5.200,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/06 09:16	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific.... Disputa encerrada!
05/06 09:16	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 2.690,0000 !
05/06 09:18	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific.... Disputa encerrada!
05/06 09:18	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 2.690,0000 !
05/06 09:18	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific.... Disputa encerrada!
05/06 09:18	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 3.679,0000 !
05/06 09:19	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... Disputa encerrada!
05/06 09:19	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 3.679,0000 !
05/06 09:20	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific.... Disputa encerrada!
05/06 09:20	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... foi o fornecedor com valor R\$ 4.679,0000 !

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/06 09:20	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
05/06 09:37	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação vencedor emitida pelo sistema atualizada (Documento enviado para PNCP)
05/06 09:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/06 09:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP.. Documento: Solicito que no prazo de 02 horas apresente proposta readequada e documentação completa de habilitação, em conformidade com as exigências do ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/06/2025 11:40:00
05/06 10:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP.!
05/06 11:47	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A sessão será suspensa para análise da documentação apresentada
05/06 11:47	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Retornaremos às 16:00 para continuação da sessão
05/06 16:07	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
05/06 16:13	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0001	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:13	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0002	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:13	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0003	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:13	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0004	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:13	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0005	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:13	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific... encerrada.
05/06 16:13	Sistema	0006	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especific....
05/06 16:15	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/06/2025 16:25:00
06/06 10:58	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
09/06 11:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

## PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASAS SAMPAIO EIRELI	CASAS SAMPAIO	08.898.867/0024-04
Contato: ADRIANO BELÉM	(99)3662-1153	agsdpe@hotmail.com

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2025



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E	DM SERVIÇOS DE	47.257.471/0001-43
<b>Contato:</b> João Victor Mendes Sandi	(49)9809-0130	licitacao.dmclimatizar@gmail.com
J R MACHADO IMP. E EXP.	JR ELETRO	53.553.859/0001-94
<b>Contato:</b> JOAO ROBERTO MACHADO	(65)9928-4679	licitacao@jreletropaper.com.br
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	JK INFOR	11.492.482/0001-60
<b>Contato:</b> JANIO	(99)9141-1338	jknetinf@hotmail.com
L D PRODUTOS EM GERAL LTDA	L D PRODUTOS EM GERAL	42.733.665/0001-54
<b>Contato:</b> LEONILDO OLIVEIRA DE SOUSA	(99)9999-9999	desf100@hotmail.com
LS REFRIGERACAO EIRELI	LS REFRIGERACAO EIRELI	31.669.124/0001-98
<b>Contato:</b> Jessica do Amaral de Moraes Sandi	(49)9104-6626	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	TECNBLU	21.613.975/0001-65
<b>Contato:</b> GUSTAVO BAGATOLI	(47)33081056	comercialtecnoforte@gmail.com
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	SOLUÇÃO SERVIÇOS E	11.661.354/0001-01
<b>Contato:</b> WANDERSON WILKE ROCHA	(98)9871-2728	solucaoserv@outlook.com

*Gardênia Dias da Silva*  
 GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

*Ademar Aguiar Ribeiro Filho*  
 ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J. R. MACHADO IMP. E EXP.**  
**CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**



**JOAO ROBERTO MACHADO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 16/11/1962, solteiro, empresário, CPF/MF nº 441.333.329-20, Carteira de Habilitação nº 02732673671, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo Sobrinho, nº 13, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP 69042-640.

Empresário Individual com denominação social **J. R. MACHADO IMP. E EXP.** e sede na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, CEP: 76850-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.553.859/0001-94, registrado legalmente por Requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia (“**JUCER**”) sob o NIRE 11100942007. Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**DA ABERTURA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa constitui neste ato a **Filial de nº 2** no município de **CUIABÁ-MT**, localizada na Avenida Jockey Club, nº 257A, Quadra 03, Bairro Jardim Jockey Club, CEP 78094-710.

Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Locação de automóveis sem condutor.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**J. R. MACHADO IMP. E EXP.**  
**CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

**JOAO ROBERTO MACHADO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 16/11/1962, solteiro, empresário, CPF/MF nº 441.333.329-20, Carteira de Habilitação nº 02732673671, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo Sobrinho, nº 13, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP 69042-640.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J. R. MACHADO IMP. E EXP.**  
**CNPJ N° 53.553.859/0001-94**



Empresário Individual com denominação social **J. R. MACHADO IMP. E EXP.** e sede na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, CEP: 76850-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.553.859/0001-94, registrado legalmente por Requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia ("JUCER") sob o NIRE 11100942007. Resolve de comum acordo consolidar o presente ato e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

**DAS FILIAIS E DO PORTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa possui a **Filial de nº 1** no município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1434, Sala A, Bairro 10 de Abril, CEP: 76.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0002-75 e NIRE nº 11900239050.

Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. -Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. -Comércio atacadista de equipamentos de informática. -Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. -Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. - Depósitos.-Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial. -Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios. -Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos. Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios. - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. -Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.-Locação de automóveis sem condutor, e a importação e exportação dos produtos acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa possui a **Filial de nº 2** no município de **CUIABÁ/MT**, localizada na Avenida Jockey Club, nº 257A, Quadra 03, Bairro Jardim Jockey Club, CEP 78094-710.

Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Locação de automóveis sem condutor.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J. R. MACHADO IMP. E EXP.**  
**CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA DURAÇÃO**

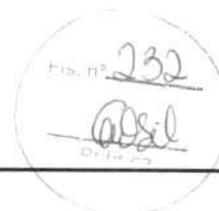
**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Locação de automóveis sem condutor, importação e exportação dos produtos acima citados.

**Parágrafo Único.** Classifica-se o objeto social acima com os seguintes códigos CNAES:

- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.51.6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
- 2759-7/99 - Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios;
- 2790-2/99 - Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos;
- 2829-1/99 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, e a importação e exportação dos produtos acima citados.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J. R. MACHADO IMP. E EXP.**  
**CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**



**CLÁUSULA SEXTA:** O Empresário Individual iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**FORO**

**CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o foro de Guajará-Mirim/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Guajará-Mirim/RO, 08 de abril de 2025.

**JOAO ROBERTO MACHADO**  
CPF: 441.333.329-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 16:13 SOB Nº 20250175045.  
PROTOCOLO: 250175045 DE 08/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506040730. CNPJ DA SEDE: 53553859000194.  
NIRE: 11100942007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.  
J R MACHADO IMP. E EXP.



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> J R MACHADO IMP. E EXP. <b>NIRE :</b> 11100942007 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> ROC2500071365
<b>NIRE (Sede)</b> 11100942007	<b>CNPJ</b> 53.553.859/0001-94	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 18/01/2024	<b>Início de Atividade</b> 16/01/2024
<b>Endereço Completo</b> Avenida MASCARENHA DE MORAES, Nº 2572, SANTA LUZIA-Guajará-Mirim/RO- CEP76850-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS PRODUTOS ACIMA CITADOS.			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação ATIVA</b>
<b>Data</b> 09/04/2025	<b>Número</b> 20250175045	<b>Ato/eventos</b> 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1- <b>NIRE:</b> 11900239050 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1434, SALA A , 10 DE ABRIL, Guajará-Mirim, RO, CEP:76850000)		<b>CNPJ:</b> 53.553.859/0002-75	
2- <b>NIRE:</b> 51920065912 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA JOCKEY CLUB, Nº 257A, QUADRA 03 , JARDIM JOCKEY CLUB, Cuiabá, MT, CEP:78094710)		<b>CNPJ:</b> 53.553.859/0003-56	
<b>Nome do Empresário:</b> JOAO ROBERTO MACHADO			
<b>Identidade:</b> 02732673671 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>CPF:</b> 441.333.329-20 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2025, às 14:34:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **OFUOKJL**.

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.553.859/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/01/2024
NOME EMPRESARIAL J R MACHADO IMP. E EXP.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ELETRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-Industrial 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MASCARENHA DE MORAES	NÚMERO 2572	COMPLEMENTO *****
CEP 76.850-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRELETROPAPER.COM.BR	TELEFONE (65) 9284-6790/ (65) 9253-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 10:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J R MACHADO IMP. E EXP.**  
CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:43 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **142B.49B0.FBF1.83F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 53.553.859/0001-94  
**Razão Social:** J R MACHADO IMP E EXP  
**Endereço:** AV MASCARENHAS DE MORAES 2572 CASA / SANTA LUZIA / GUAJARA-MIRIM / RO / 76850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2025 a 22/06/2025

**Certificação Número:** 2025052404256184102402

Informação obtida em 29/05/2025 14:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.553.859/0001-94  
Certidão nº: 25194914/2025  
Expedição: 07/05/2025, às 09:25:22  
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.553.859/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 02/06/2025



IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	53.553.859/0001-94	Inscrição Estadual:	0000006871976
Nire:	11100942007	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	J R MACHADO IMP. E EXP.		
Nome Fantasia:	JR ELETRO		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	-MASCARENHA DE MORAES		
Complemento:			
Bairro:	SANTA LUZIA	Número:	2572
Município:	GUAJARA-MIRIM	CEP:	76850000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	MASCARENHA DE MORAES, 2572		
Bairro:	SANTA LUZIA		
Município:	GUAJARA-MIRIM	Distrito:	
Telefone:	(65) 92846790	JF:	RO
Fax:		CEP:	76850000
E-mail:	LICITACAO@JRELETROPAPER.COM.BR		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	09/02/2024
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	18/01/2024		
Código da Atividade Principal:	4649401		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4649402   COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
4651601   COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
4652400   COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4751201   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4753900   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4759899   COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4930202   TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
5211799   DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F. / C.N.P.J.	***.203.662-**	Nr. CRC:	RO*****07
Nome/Razão Social:	E. J. P.		
Código do Regime	Regime Especial		
88	R.E- COMERCIO ATACADISTA - L.O Nº 5.598/23		
91	ROT-ST. RICMS/RO ANEXO VI ART. 24-D C/C IN 2/2025		



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20255301204753**  
Código de Controle: **301204753**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **53553859000194**  
Nome ou Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 02/06/2025 15:17:02  
Validade....: 31/08/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**  
**PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM**

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJAR-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09



**CERTIDO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Cdigo de Cadastro

**000034816**

Contribuinte

**J R MACHADO IMP. E EXP.**

Logradouro

**AV. MASCARENHAS DE MORAES**

Bairro

**SANTA LUZIA**

Cidade

**GUAJARA-MIRIM**

CPF/CNPJ

**53.553.859/0001-94**

Nmero

Complemento

**2572**

CEP

**76850000**

UF

**RO**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seo, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Errio Municipal, at a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, crditos tributrios que venham a ser apurados*

Atestamos a autenticidade da certido consultada.

Emitida s 19:06:27 do dia 28/05/2025

Vlida at 27/06/2025

Cdigo de Controle da Certido/Nmero C9DF77469EA74A77

Certido emitida gratuitamente.

Ateno qualquer rasura ou emenda invalidar este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR  
Nº296/2025

Inscrição municipal: 00004010592

Contribuinte: **J R MACHADO IMP. E EXP.**  
CPF/CNPJ: 53.553.859/0001-94

Fantasia: **JR ELETRO**  
Endereço: **AV. MASCARENHAS DE MORAES, Número: 2572, Complemento: Bairro: SANTA LUZIA**  
Cidade/UF: **GUAJARA-MIRIM/RO**  
Área utilizada: **600,00**  
Data de Abertura: **26/01/2024**

Atividades:

CNAE	Descrição da Atividade	Risco	Principal
4649401	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	03 - BAIXO RISCO	S
4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	03 - BAIXO RISCO	N
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	03 - BAIXO RISCO	N
4652400	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	03 - BAIXO RISCO	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	03 - BAIXO RISCO	N
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	03 - BAIXO RISCO	N
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	03 - BAIXO RISCO	N

Horário de funcionamento: **08:00 às 18:00**

ÁREA OCUPADA:600M<sup>2</sup>

valido até: **19/05/2026**

Código de verificação: **EE9E530943E719EA**

Verifique autenticidade também em: <http://179.252.20.236:5660/servicosweb/home.jsf>

Data de emissão: 06/05/2025

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LIGAR E FIRMAR

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR BARROSO MEDEIROS, DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO**, em 19/05/2025 às 10:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **647521** e o código verificador **8A66BB92**.

Referência: Processo nº 4-1740/2025.

Docto ID: 647521 v1



Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.

C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94

Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 1434, SALA A, 10 DE ABRIL, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000

Balanco encerrado em: 18/01/2024

Folha:

0001

Página 1 de 3

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Fis. nº 245  
@

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. R0004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 1434, SALA A, 10 DE ABRIL,  
GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000

Folha:

0002

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 18/01/2024

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>



JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO
62020366215	ELIAS JESUS PENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 12:04 SOB N° 20240090292.  
PROTOCOLO: 240090292 DE 19/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402312786. CNPJ DA SEDE: 53553859000194.  
NIRE: 11100942007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.  
J R MACHADO IMP. E EXP.



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2024.



Nome da Empresa .....: J R MACHADO IMP. E EXP.  
Ramo .....: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
Endereço .....: Avenida MASCARENHA DE MORAES,2572  
Complemento .....:  
Bairro .....: SANTA LUZIA  
CEP .....: 76850000  
Município .....: GUAJARA-MIRIM  
Estado .....: RO  
Inscrição no CNPJ .....: 53.553.859/0001-94  
Inscrição Estadual.....: 00000006871976  
Registro na junta.....: 11100942007 Data registro: 18/01/2024  
Inscrição Municipal.....: 282

GUAJARA-MIRIM/RO, 01/01/2024

JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 141.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002  
Número livro: 0001

Página 2 de 37

Lib. nº 249  
absil

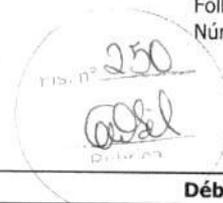
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
18/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 18/01/2024	100.000,00	
18/01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 18/01/2024		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
22/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	335,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
			TOTAL DO MÊS	103.835,00	103.835,00

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

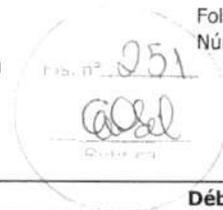
Folha: 0003  
Número livro: 0001

Página 3 de 37



DIÁRIO

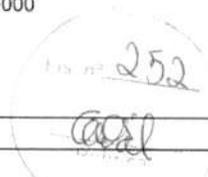
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/02/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
			TOTAL DO MÊS	5.250,00	5.250,00



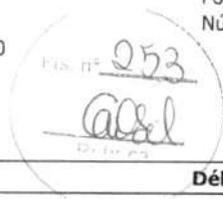
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/03/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	721,60	
18/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		721,60
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
18/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,00	
18/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,00
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
18/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
18/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	771,60	771,60
20/03/2024	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO PREDIAL	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NF 3612 PARA USO E CONSUMO	2.644,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NF 3612 PARA USO E CONSUMO		2.644,00
			TOTAL DO DIA	2.644,00	2.644,00
21/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICA PARA USO E CONSUMO NF 15.961	820,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICA PARA USO E CONSUMO NF 15.961		820,00
21/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.961	820,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.961		820,00
			TOTAL DO DIA	1.640,00	1.640,00
22/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,98	
22/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,98
22/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	824,00	
22/03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		824,00
			TOTAL DO DIA	824,98	824,98
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 25/03/2024	100.000,00	
25/03/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 25/03/2024		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
28/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.991	900,00	
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.991		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
			TOTAL DO MÊS	112.030,58	112.030,58

**DIÁRIO**

1.15 nº 252  


Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTAS ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009	248,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTAS ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009		248,00
05/04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009	248,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009		248,00
05/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	248,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		248,00
05/04/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	4.244,00	4.244,00
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	608,20	
08/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		608,20
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
08/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
08/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DO FORRO DA LOJA	300,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DO FORRO DA LOJA		300,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA INTERNA	500,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA INTERNA		500,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA FRENTE	500,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA FRENTE		500,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA DA LOJA	250,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA DA LOJA		250,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE UMA PORTA NO INTERIOR DA LOJA	1.300,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE UMA PORTA NO INTERIOR DA LOJA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	3.473,20	3.473,20
09/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO: IMPRESSORA, MOUSE, TECLADO...NF 61.547	3.150,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO: IMPRESSORA, MOUSE, TECLADO...NF 61.547		3.150,00
09/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL CADEIRA, ARMARIO DE ESCRITÓRIO NF 4.805	5.487,53	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL CADEIRA, ARMARIO DE ESCRITÓRIO NF 4.805		5.487,53
09/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76 - RS	700,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76 - RS		700,00
09/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.748,96	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.748,96
09/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.738,57	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.738,57
09/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.150,00	
			TRANSPORTE	17.975,06	14.825,06



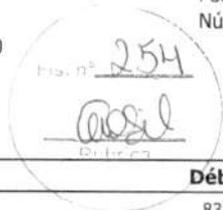
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO	17.975,06	14.825,06
			TOTAL DO DIA	17.975,06	3.150,00
11/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO CARIMBO NF 9378	37,68	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO CARIMBO NF 9378		37,68
11/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76- RS	700,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76- RS		700,00
			TOTAL DO DIA	737,68	737,68
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,99	
12/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,99
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.636,75	
12/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.636,75
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.698,20	
12/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.698,20
12/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21-RS	700,00	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21-RS		700,00
			TOTAL DO DIA	75.035,94	75.035,94
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.253,54	
16/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.253,54
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110.702,55	
16/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110.702,55
			TOTAL DO DIA	207.956,09	207.956,09
19/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,00	
19/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,00
19/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
			TOTAL DO DIA	12,00	12,00
24/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DIVERSOS DE ESCRITÓRIO NF 014.066	659,08	
24/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DIVERSOS DE ESCRITÓRIO NF 014.066		659,08
24/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	659,08	
24/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		659,08
			TOTAL DO DIA	1.318,16	1.318,16
25/04/2024	3.2.2.04.015	MATERIAIS ELETRICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS LAMPADAS NF 24129 PARA USO E CONSUMO	304,00	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS LAMPADAS NF 24129 PARA USO E CONSUMO		304,00
			TOTAL DO DIA	304,00	304,00
26/04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8.216	838,70	
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8.216		838,70
			TOTAL DO DIA	838,70	838,70
27/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258.937,00	
27/04/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258.937,00
			TOTAL DO DIA	258.937,00	258.937,00
29/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	838,70	
			TRANSPORTE	838,70	

**Empresa:** J R MACHADO IMP. E EXP.  
**C.N.P.J.:** 53.553.859/0001-94  
**Endereço:** Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024

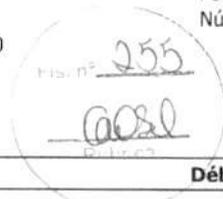
**Folha:** 0007  
**Número livro:** 0001

Página 7 de 37



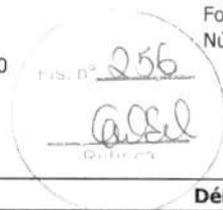
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO	838,70	
			TOTAL DO DIA	838,70	838,70
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	160.245,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		160.245,00
30/04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	47.711,09	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		47.711,09
30/04/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	PAGAMENTO	258.937,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		258.937,00
			TOTAL DO DIA	466.939,09	466.939,09
			TOTAL DO MÊS	1.040.359,62	1.040.359,62



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE FRETE	100,00	
01/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE FRETE		100,00
01/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIAS E EXTINTORES	200,00	
01/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIAS E EXTINTORES		200,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
02/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21 -RS	700,00	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21 -RS		700,00
02/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT	500,00	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT		500,00
02/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT	500,00	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT		500,00
02/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: VENDA DE 100 PALETES	1.500,00	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: VENDA DE 100 PALETES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	658,00	
03/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		658,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
03/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
03/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	2.423,00	2.423,00
05/05/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
06/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DECENTRAL DE AR	260,00	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DECENTRAL DE AR		260,00
06/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	1.050,00	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR		1.050,00
06/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	9.316,67	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.316,67
			TOTAL DO DIA	10.626,67	10.626,67
07/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS DE ORGANIZADOR DE FIO PARA USO E CONSUMO NF 6.040	28,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE ORGANIZADOR DE FIO PARA USO E CONSUMO NF 6.040		28,00
07/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	28,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		28,00
			TOTAL DO DIA	56,00	56,00
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,71	
			TRANSPORTE	0,71	

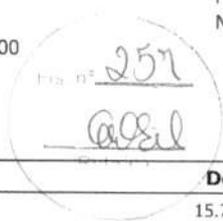


**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,71	0,71
			TOTAL DO DIA	0,71	0,71
09/05/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS NF 000.000.775	1.320,00	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS NF 000.000.775		1.320,00
09/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.320,00	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.320,00
			TOTAL DO DIA	2.640,00	2.640,00
14/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.575,00	
14/05/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.575,00
			TOTAL DO DIA	69.575,00	69.575,00
15/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARGA DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151	700,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARGA DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
16/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151	700,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,72	
20/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,72
20/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	101.352,93	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		101.352,93
20/05/2024	3.2.2.04.016	DESPESAS COM EXTINTORES	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.243 PARA USO E CONSUMO	760,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.243 PARA USO E CONSUMO		760,00
20/05/2024	3.2.2.04.016	DESPESAS COM EXTINTORES	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.242	335,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.242		335,00
20/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	335,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		335,00
20/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	760,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		760,00
20/05/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	3.401,90	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.401,90
20/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	656,27	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		656,27
20/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	685,59	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		685,59
			TOTAL DO DIA	108.287,41	108.287,41
23/05/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	2.502,00	
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.502,00
			TOTAL DO DIA	2.502,00	2.502,00
24/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
24/05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
			TOTAL DO DIA	48,00	48,00
25/05/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	15.701,07	
			TRANSPORTE	15.701,07	

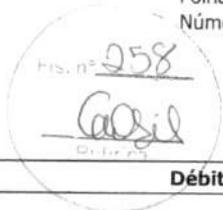
**Empresa:** J R MACHADO IMP. E EXP.  
**C.N.P.J.:** 53.553.859/0001-94  
**Endereço:** Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0010  
 Número livro: 0001



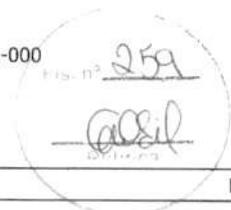
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	15.701,07	
			TOTAL DO DIA	15.701,07	15.701,07
29/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,05	
29/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,05
			TOTAL DO DIA	0,05	0,05
30/05/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	PAGAMENTO	69.575,00	
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		69.575,00
			TOTAL DO DIA	69.575,00	69.575,00
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151.506,30	
31/05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151.506,30
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.304,80	
31/05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.304,80
31/05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	271.811,10	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		271.811,10
			TOTAL DO DIA	543.622,20	543.622,20
			TOTAL DO MÊS	833.457,11	833.457,11



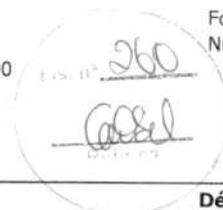
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	39.584,16	
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		39.584,16
01/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	33.557,42	
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		33.557,42
01/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
01/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
01/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
01/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
01/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.986,80	
01/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.986,80
01/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.514,96	
01/06/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.514,96
01/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	125.964,67	
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		125.964,67
			TOTAL DO DIA	263.649,01	263.649,01
03/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	2.968,81	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.968,81
05/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	39.584,16	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		39.584,16
05/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	26.089,29	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		26.089,29
05/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	16.823,27	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.823,27
05/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	7.196,44	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.196,44
05/06/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	13.661,58	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.661,58
			TOTAL DO DIA	109.823,55	109.823,55
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143.764,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143.764,00
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,00	
06/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,00
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
06/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.678,50	
06/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.678,50
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
06/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	148.533,50	148.533,50
07/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352001 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/06/2024	15,00	
			TRANSPORTE	15,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352001 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/06/2024	15,00	15,00
			TOTAL DO DIA	15,00	15,00
17/06/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O C T TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS	7.900,01	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O C T TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS		7.900,01
			TOTAL DO DIA	7.900,01	7.900,01
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.555,76	
19/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.555,76
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
19/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
19/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,24	
19/06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,24
			TOTAL DO DIA	6.655,00	6.655,00
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,39	
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,39
20/06/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	2.635,06	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.635,06
20/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.143,79	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.143,79
20/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.159,60	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.159,60
			TOTAL DO DIA	4.938,84	4.938,84
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.020,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.020,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.640,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.640,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.520,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.520,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302.300,60	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302.300,60
25/06/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	1.245,00	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.245,00
			TOTAL DO DIA	327.740,60	327.740,60
30/06/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	PAGAMENTO	31.514,96	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31.514,96
			TOTAL DO DIA	31.514,96	31.514,96
			TOTAL DO MÊS	902.520,47	902.520,47



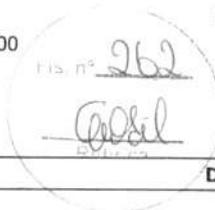
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.200,00	
01/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73.200,00
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,00	
01/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,00
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,04	
01/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,04
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
01/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
01/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.665,78	
01/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.665,78
01/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	201.340,41	
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		201.340,41
			TOTAL DO DIA	396.325,23	396.325,23
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.130,88	
02/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.130,88
			TOTAL DO DIA	27.130,88	27.130,88
03/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	123.691,72	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		123.691,72
05/07/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	14.371,37	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.371,37
			TOTAL DO DIA	141.563,09	141.563,09
07/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352002 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/07/2024	458,00	
07/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352002 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/07/2024		458,00
			TOTAL DO DIA	458,00	458,00
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,12	
09/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,12
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.924,00	
09/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.924,00
			TOTAL DO DIA	3.629,12	3.629,12
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.339,39	
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57.339,39
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,00
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288.215,37	
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288.215,37
			TRANSPORTE	345.682,76	345.682,76

1.15.118  
 201  
 2024

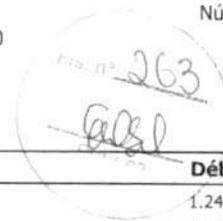
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO	345.682,76 58.457,15	345.682,76
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		58.457,15
			TOTAL DO DIA	404.139,91	404.139,91
15/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
15/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
			TOTAL DO DIA	15,00	15,00
20/07/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	7.323,49	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.323,49
20/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.352,53	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.352,53
20/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.365,32	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.365,32
20/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	50,15	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50,15
			TOTAL DO DIA	10.091,49	10.091,49
23/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
23/07/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
23/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
23/07/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	2,00	2,00
25/07/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	33.800,69	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		33.800,69
			TOTAL DO DIA	33.800,69	33.800,69
30/07/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	15.324,00	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		15.324,00
30/07/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO	25.124,00	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		25.124,00
30/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	58.457,15	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		58.457,15
			TOTAL DO DIA	98.905,15	98.905,15
31/07/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	436.012,03	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		436.012,03
31/07/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	PAGAMENTO	66,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		66,00
			TOTAL DO DIA	436.078,03	436.078,03
			TOTAL DO MÊS	1.553.888,59	1.553.888,59



**DIÁRIO**

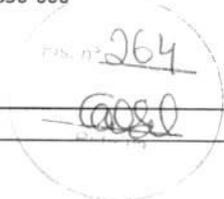
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	84.703,69	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		84.703,69
01/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	41.023,36	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		41.023,36
01/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.644,00	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.644,00
01/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	820,00	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		820,00
01/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	101,85	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		101,85
01/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	798,15	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		798,15
			TOTAL DO DIA	130.091,05	130.091,05
03/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.861,95	
03/08/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.861,95
03/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158.687,21	
03/08/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158.687,21
03/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	186.299,16	186.299,16
05/08/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	17.305,50	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.305,50
			TOTAL DO DIA	20.805,50	20.805,50
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.660,00	
06/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.660,00
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.010,00	
06/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.010,00
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.760,00	
06/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.760,00
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.268,62	
06/08/2024	2.1.3.01.001	Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.268,62
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	379,56	
06/08/2024	2.1.3.01.001	Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		379,56
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
06/08/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
06/08/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE. DUP Nº DOCUMENTO 118352003 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 06/08/2024	34,00	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CFE. DUP Nº DOCUMENTO 118352003 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 06/08/2024		34,00
			TOTAL DO DIA	20.137,18	20.137,18
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206.294,40	
07/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206.294,40
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.859,00	
07/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.859,00
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
07/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.280,48	
07/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.280,48
			TOTAL DO DIA	328.434,88	328.434,88
20/08/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	1.245,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.245,00
			TRANSPORTE	1.245,00	1.245,00



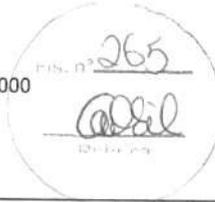
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	TRANSPORTE	1.245,00	1.245,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.471,38	
20/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO		1.471,38
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.477,33	
			TOTAL DO DIA	4.193,71	4.193,71
25/08/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	7.315,00	
25/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.315,00
			TOTAL DO DIA	7.315,00	7.315,00
30/08/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	PAGAMENTO	25.861,95	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		25.861,95
30/08/2024	2.1.3.01.001	Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	PAGAMENTO	2.648,18	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.648,18
30/08/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	PAGAMENTO	54.215,00	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		54.215,00
30/08/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	1.254,00	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.254,00
			TOTAL DO DIA	83.979,13	83.979,13
			TOTAL DO MÊS	781.255,61	781.255,61

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	135.543,46	
01/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		135.543,46
			TOTAL DO DIA	135.543,46	135.543,46
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,01	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,01
			TOTAL DO DIA	7.750,01	7.750,01
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,82	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,82
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.670,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.670,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.387,06	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.387,06
03/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	10.807,88	10.807,88
05/09/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	18.654,79	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.654,79
05/09/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	1.482,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.482,00
			TOTAL DO DIA	23.636,79	23.636,79
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,80	
09/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,80
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172.333,56	
09/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172.333,56
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.632,20	
09/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125.632,20
			TOTAL DO DIA	297.966,56	297.966,56
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
10/09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
11/09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.010,00	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.010,00
			TOTAL DO DIA	2.010,00	2.010,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.400,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.400,00
			TOTAL DO DIA	47.400,00	47.400,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.060,00	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.060,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105.756,60	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105.756,60
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163.380,84	
			TRANSPORTE	292.197,44	128.816,60



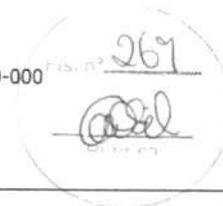
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	292.197,44	128.816,60
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163.380,84
			TOTAL DO DIA	292.197,44	292.197,44
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
20/09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
20/09/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	2.607,26	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.607,26
20/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.582,08	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.582,08
20/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.594,13	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.594,13
20/09/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	125,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		125,00
			TOTAL DO DIA	6.223,47	6.223,47
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.790,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.790,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.790,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.790,00
25/09/2024	3.2.2.04.015	MATERIAIS ELETRICOS	COMPRAS DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA NF 12.775 PARA USO E CONSUMO	102,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA NF 12.775 PARA USO E CONSUMO		102,00
25/09/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRA DE LUMINARIA DE EMERGENCIA E EXTINTOR IND. PARA USO E CONSUMO	297,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE LUMINARIA DE EMERGENCIA E EXTINTOR IND. PARA USO E CONSUMO		297,00
25/09/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	12.033,52	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		12.033,52
			TOTAL DO DIA	22.012,52	22.012,52
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,54	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,54
30/09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	145,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,00
			TOTAL DO DIA	145,54	145,54
			TOTAL DO MÊS	849.603,67	849.603,67



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	136.149,31	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		136.149,31
			TOTAL DO DIA	136.149,31	136.149,31
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.356,06	
02/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.356,06
			TOTAL DO DIA	3.356,06	3.356,06
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.285,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.285,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.942,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.942,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.420,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.420,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95.710,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95.710,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.738,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.738,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.500,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.500,00
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.001,32	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.001,32
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.667,61	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.667,61
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.079,23	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.079,23
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.333,55	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.333,55
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.933,88	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.933,88
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.775,20	
03/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.775,20
03/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	382.135,79	382.135,79
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.254,10	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.254,10
			TOTAL DO DIA	48.255,10	48.255,10
05/10/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	19.037,47	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.037,47
			TOTAL DO DIA	22.537,47	22.537,47
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.541,28	
09/10/2024	2.1.3.01.001	AKI ELETRÓ IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125.541,28
			TOTAL DO DIA	125.541,28	125.541,28
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
10/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.340,00	
10/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.340,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.960,00	
10/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.960,00
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	731,10	
			TRANSPORTE	14.011,10	13.280,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.011,10	13.280,00 731,10
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.114,80	
10/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.114,80
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.661,09	
10/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.661,09
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
10/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	30.787,99	30.787,99
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.080,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.080,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.120,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.120,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.809,45	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73.809,45
			TOTAL DO DIA	117.009,45	117.009,45
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
15/10/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75.150,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75.150,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.290,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.290,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.230,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.230,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.397,72	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57.397,72
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.121,22	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.121,22
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.930,82	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.930,82
			TOTAL DO DIA	250.119,76	250.119,76
20/10/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	1.215,00	
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.215,00
20/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.619,40	
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.619,40
			TOTAL DO DIA	2.834,40	2.834,40
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68.274,35	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68.274,35
21/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.627,73	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.627,73
21/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	150,00	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	70.409,08	70.409,08
25/10/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	9.315,00	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.315,00
			TOTAL DO DIA	9.315,00	9.315,00
30/10/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	12.706,93	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		12.706,93
			TRANSPORTE	12.706,93	12.706,93



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	TRANSPORTE	12.706,93	12.706,93
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	42.514,00	
30/10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	215,00	42.514,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		215,00
30/10/2024	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	PAGAMENTO	25.125,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		25.125,00
30/10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	620,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		620,00
			TOTAL DO DIA	81.180,93	81.180,93
			TOTAL DO MÊS	1.279.632,62	1.279.632,62



**DIÁRIO**

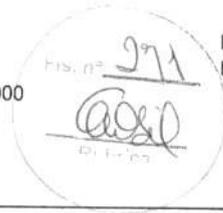
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	9.000,00	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		9.000,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.254,80	
01/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.254,80
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196.330,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196.330,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.246,87	
01/11/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.246,87
01/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	98.584,81	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		98.584,81
			TOTAL DO DIA	385.405,48	385.405,48
02/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	9.000,00	
02/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		9.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
03/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
05/11/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	19.086,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.086,00
			TOTAL DO DIA	22.586,00	22.586,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.795,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.795,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.200,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.200,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.500,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.500,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.200,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.200,00
06/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99.630,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99.630,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.850,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.850,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.895,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.895,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.845,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.845,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.160,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.160,00
			TRANSPORTE	301.075,00	301.075,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	301.075,00	301.075,00
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.580,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.580,00
			TOTAL DO DIA	308.655,00	308.655,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.462,69	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.462,69
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184.638,20	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184.638,20
			TOTAL DO DIA	269.100,89	269.100,89
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.960,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.960,00
			TOTAL DO DIA	3.960,00	3.960,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.060,00	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.060,00
			TOTAL DO DIA	7.060,00	7.060,00
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
18/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122.195,97	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122.195,97
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140.025,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140.025,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.848,70	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.848,70
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134.528,79	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134.528,79
			TOTAL DO DIA	463.598,46	463.598,46
20/11/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	3.189,34	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.189,34
20/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.624,20	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.624,20
			TOTAL DO DIA	4.813,54	4.813,54
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.230,00	
21/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.230,00
21/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.632,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.632,00
			TOTAL DO DIA	3.862,00	3.862,00
25/11/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	22.150,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		22.150,00
			TOTAL DO DIA	22.150,00	22.150,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.870,00	
28/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.870,00
			TOTAL DO DIA	3.870,00	3.870,00
29/11/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	PAGAMENTO	32.415,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		32.415,00
29/11/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGAMENTO	31.521,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31.521,00
29/11/2024	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	PAGAMENTO	883,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		883,00
29/11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	848,00	
			TRANSPORTE	65.667,00	64.819,00

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0024  
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	65.667,00	64.819,00
					848,00
			TOTAL DO DIA	65.667,00	65.667,00
			TOTAL DO MÊS	1.591.478,37	1.591.478,37



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	104.593,72	
01/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		104.593,72
01/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	102,00	
01/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		102,00
			TOTAL DO DIA	104.695,72	104.695,72
02/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
02/12/2024	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.285,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.285,00
03/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142.199,43	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142.199,43
03/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85.438,18	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85.438,18
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.470,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.470,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.960,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.960,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
03/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	289.949,58	289.949,58
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
			TOTAL DO DIA	490,00	490,00
05/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
05/12/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
05/12/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
05/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	19.086,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.086,00
05/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	16.788,99	
05/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		16.788,99
			TOTAL DO DIA	39.375,99	39.375,99
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.340,00	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.340,00
			TOTAL DO DIA	1.340,00	1.340,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.100,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.100,00
10/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE PORTA SERRALHERIA SETUBAL	800,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PORTA SERRALHERIA SETUBAL		800,00
			TOTAL DO DIA	6.900,00	6.900,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00	
			TRANSPORTE	10.200,00	



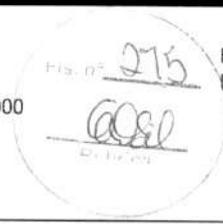
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	10.200,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,00
			TOTAL DO DIA	10.200,00	10.200,00
15/12/2024	3.2.2.03.008	IMPOSTO ESTADUAL	PAGAMENTO	3.235,42	
15/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.235,42
			TOTAL DO DIA	3.235,42	3.235,42
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.351,00
			TOTAL DO DIA	32.351,00	32.351,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.300,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.300,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		670,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.830,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.830,00
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
18/12/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
18/12/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
18/12/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
			TOTAL DO DIA	13.602,00	13.602,00
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.956,76	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.956,76
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.570,58	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.570,58
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.785,29	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.785,29
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.284,29	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.284,29
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.416,69	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.416,69
19/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.305,62	
19/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.305,62
			TOTAL DO DIA	88.319,23	88.319,23
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.351,00
20/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PAGAMENTO	6.327,46	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.327,46
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.624,20	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.624,20
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	984,58	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		984,58
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.556,70	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		1.556,70
20/12/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	185.000,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		185.000,00
20/12/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	PAGAMENTO	53.024,00	
			TRANSPORTE	280.867,94	227.843,94



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	280.867,94	227.843,94
					53.024,00
			TOTAL DO DIA	280.867,94	280.867,94
21/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.623,00	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.623,00
21/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	584,93	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		584,93
21/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.572,00	
21/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		1.572,00
			TOTAL DO DIA	3.779,93	3.779,93
22/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	1.254,00	
22/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.254,00
22/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	4.910,98	
22/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		4.910,98
			TOTAL DO DIA	6.164,98	6.164,98
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
24/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112.998,50	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112.998,50
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.797,98	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.797,98
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.494,95	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.494,95
24/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150.867,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150.867,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.990,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.990,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.026,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.026,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.998,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.998,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
24/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	415.073,42	415.073,42
25/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	3.998,42	
25/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.998,42
25/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	22.666,04	
25/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		22.666,04
			TOTAL DO DIA	26.664,46	26.664,46
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
30/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	18.129,98	
30/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		18.129,98
30/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO	38.215,00	
30/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		38.215,00
30/12/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	50,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50,00
30/12/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGAMENTO	52.150,00	
			TRANSPORTE	108.544,98	56.394,98



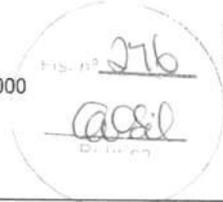
**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	108.544,98	56.394,98
30/12/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	PAGAMENTO	35.150,00	52.150,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		35.150,00
30/12/2024	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	PAGAMENTO	95.425,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		95.425,00
			TOTAL DO DIA	239.119,98	239.119,98
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.203.115,88	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		2.203.115,88
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	458.510,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		458.510,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	7.900,01	
31/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		7.900,01
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	147.308,37	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		147.308,37
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	6.327,46	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		6.327,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	13.615,13	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		13.615,13
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	13.321,63	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		13.321,63
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	42.000,00	
31/12/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		42.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.502,00	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		2.502,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	26.989,60	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		26.989,60
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	19.250,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		19.250,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	29.960,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		29.960,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	4.274.158,02	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		4.274.158,02
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	128.224,74	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		128.224,74
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	27.782,03	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		27.782,03
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.744.605,88	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.744.605,88
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	46.160,91	
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		46.160,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	105.853,00	
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		105.853,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	406,00	
31/12/2024	3.2.2.04.015	MATERIAIS ELETRICOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		406,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.095,00	
31/12/2024	3.2.2.04.016	DESPESAS COM EXTINTORES	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.095,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	5.491,70	
31/12/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		5.491,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.644,00	
31/12/2024	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO PREDIAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		2.644,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	3.235,42	
31/12/2024	3.2.2.03.008	IMPOSTO ESTADUAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		3.235,42
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.899.485,14	
			TRANSPORTE	11.209.941,92	9.310.456,78

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029  
Número livro: 0001

Página 29 de 37



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	11.209.941,92	9.310.456,78
			APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.899.485,14
			TOTAL DO DIA	11.209.941,92	11.209.941,92
			TOTAL DO MÊS	12.774.373,57	12.774.373,57

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.414.789,95D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.414.789,95D
4	1.1.1.01	CAIXA	373.662,82D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	46.395,21D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	327.267,61D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	327.267,61D
12	1.1.2	CLIENTES	263.865,50D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	263.865,50D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	263.865,50D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.318.751,63D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.318.751,63D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	1.318.751,63D
53	1.1.5	ESTOQUE	458.510,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	458.510,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	458.510,00D
149	2	PASSIVO	2.414.789,95C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	315.304,81C
164	2.1.3	FORNECEDORES	211.465,12C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	211.465,12C
42547	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	4.991,28C
42626	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	20.831,87C
42033	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	24.831,08C
42618	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	31.835,68C
42642	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	16.298,21C
42667	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	112.659,00C
42666	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	18,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	83.922,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	83.922,00C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	38.215,00C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	18.129,98C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	4.910,98C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	22.666,04C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.917,69C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.788,99C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.788,99C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.128,70C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.556,70C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.572,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.099.485,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.899.485,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.899.485,14C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.899.485,14C

JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.  
C.N.P.J.: 53.553.859/0001-94  
Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA,  
GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0031  
Número Livro: 0001  
Página 31 de 37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 4.274.158,02 4.274.158,02

DEDUÇÕES

(-) COFINS (128.224,74)  
(-) PIS (27.782,03)  
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (46.160,91)  
(-) IMPOSTO DE RENDA (105.853,00) (308.020,68)

RECEITA LÍQUIDA

3.966.137,34

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (1.744.605,88) (1.744.605,88)

LUCRO BRUTO

2.221.531,46

DESPESAS OPERACIONAIS

(322.046,32)

DESPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS (7.900,01) (7.900,01)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS (147.308,37)  
13° SALÁRIO (6.327,46)  
INSS (13.615,13)  
FGTS (13.321,63)  
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS (42.000,00)  
TAXAS DIVERSAS (2.502,00)  
IMPOSTO ESTADUAL (3.235,42)  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (26.989,60)  
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (19.250,00)  
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (29.960,00)  
MATERIAIS ELETRICOS (406,00)  
DESPESAS COM EXTINTORES (1.095,00)  
DESPESAS DIVERSAS (5.491,70)  
MANUTENÇÃO PREDIAL (2.644,00) (314.146,31)

RESULTADO OPERACIONAL

1.899.485,14

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.899.485,14

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.899.485,14

JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15





J R MACHADO IMP E EXP  
End.: Av MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA  
Cidade: Guajara Mirim/RO Cep. 76850-000  
C. N. P. J .: 53.553.859/0001-94

FOLHA: 0033  
LIVRO: 0001

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.**

Em 31 de dezembro de 2024.

1. A empresa J. R. MACHADO IMP E EXP é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guajará-Mirim, situado na Av. Mascarenhas, n.º 2572 – Santa Luzia, CEP 78850-000, com Cadastro no CNPJ. 53.553.859/0001-94, tendo como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, com início de atividades em 18/01/2024.

### **2. Apresentação das demonstrações financeiras.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

#### **2.1 Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

#### **2.2 Reconhecimento de Receitas**

A receita de Prestação Serviços/Vendas é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

### **3. Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa.

Créditos

Tributos a recuperar/compensar - ICMS a recuperar 1.318.751,63

Valor do Estoque - Mercadorias para revenda 458.510,00

### **4. Obrigações Fiscais**

A empresa possui débitos tributários a pagar no ano corrente o endividamento da empresa é constituído pelo regime tributário - lucro presumido e observa também a tempestividade em curto e longo prazo para que não haja prejuízo nas análises financeiras, bem como a real situação da empresa no exercício findo.



Folha: 0034

LIVRO: 0001

O montante da dívida tributária a curto, ao qual encontra-se nos valores de R\$ 83.922,00 a curto prazo distribuídos em apurações mensais de impostos diversos.

### **Obrigações sociais**

A empresa mantém uma folha de pagamento em dia e recolhe os encargos sociais INSS utilizando a compensação de parte permitida pelo governo conforme serviços prestados com emprego de mão-de-obra.

### **5. Capital Social**

O Capital Social é representado pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente Integralizados em moeda corrente do país e composto por 200.000,00 (Duzentos Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00.

### **6. Lucros de Exercícios.**

Os lucros de exercícios, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, ocorrido em apropriação de despesa não operacional, mediante notas fiscais emitidas que receberam por conta de adiantamento em exercícios anteriores.

Guajará-Mirim, 31 de Dezembro de 2024.

JOAO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF. 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
REG. NO CRC/RO Nº 004854-07  
CPF. 620.203.662-15



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELIAS JESUS PENHA  
REGISTRO..... : RO-004854/O-7  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.203.662-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 24/04/2025 as 01:20:10.

Válido até: 23/07/2025.

Código de Controle: 595913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 36

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa .....: J R MACHADO IMP. E EXP.  
Ramo .....: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
Endereço .....: Avenida MASCARENHA DE MORAES,2572  
Complemento .....:  
Bairro .....: SANTA LUZIA  
CEP .....: 76850000  
Município .....: GUAJARA-MIRIM  
Estado .....: RO  
Inscrição no CNPJ .....: 53.553.859/0001-94  
Inscrição Estadual.....: 00000006871976  
Registro na junta.....: 11100942007 Data registro: 18/01/2024  
Inscrição Municipal.....: 282

GUAJARA-MIRIM/RO, 31/12/2024

JOÃO ROBERTO MACHADO  
EMPRESARIO  
CPF: 141.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA  
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7  
CPF: 620.203.662-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO
62020366215	ELIAS JESUS PENHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 14:46 SOB Nº 20250203278.  
PROTOCOLO: 250203278 DE 24/04/2025. NIRE: 11100942007.  
J R MACHADO IMP. E EXP.



FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PORTO VELHO, 24/04/2025  
empresafacil.ro.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por francisca francalim de souza barbosa, sob a autenticidade nº 12506742157 em 24/04/2025, protocolo 250203278. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R MACHADO IMP. E EXP.
Número de Registro:	11100942007
CNPJ:	53553859000194
Município:	Guajará-Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO	
62020366215	ELIAS JESUS PENHA	RO004854

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 14:46 SOB N° 20250203278.  
PROTOCOLO: 250203278 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506742157. NIRE: 11100942007.  
J R MACHADO IMP. E EXP.



FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PORTO VELHO, 24/04/2025  
[empresafacil.ro.gov.br](http://empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FIS. nº 286  
2024.10.23  
13:56:33

CONTRATANTE: J. R. MACHADO IMP. E EXP., firma estabelecida no município de Guajará Mirim/RO, Estado de RONDONIA, Av. Mascarenhas de Moraes, n. 2572, Bairro. Santa

Luzia, Cep69.043-220, inscrita no CNPJ sob o nº53.553.859/0001-94, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário o Sr. JOAO ROBERTO MACHADO, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº32944264 SSP/AM, CPF nº441.333.329-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo Sobrinho Dom Pedro I, CEP: 69042-640- Cidade Manaus/AM

CONTRATADO: JONI MARCELO DE BARROS, brasileiro, estado civil solteiro, Título profissional Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT023206, inscrito no CPF sob o nº 694.903.091-68 e Carteira de Identidade no nº 12899712 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Veiga Cabral, 262, bairro Dom Aquino, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 8.520,00 para uma jornada diária de 4 horas, das 12:00 às 16:00, terça, Quinta e sexta, totalizando 12 horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é por período indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – AM para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guajará Mirim RO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

JOAO ROBERTO  
MACHADO:441333329  
20  
Assinado de forma digital por  
JOAO ROBERTO  
MACHADO:44133332920  
Dados: 2024.10.23 13:56:33 -04'00'

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
JONI MARCELO DE BARROS  
Data: 23/10/2024 15:01:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01- TESTEMUNHA: GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE  
MACHADO:06690733181  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE  
MACHADO:06690733181  
Dados: 2024.10.23 13:55:58 -04'00'

NOME: GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE MACHADO  
CPF: 066.907.331-81

02- TESTEMUNHA: LUIZ CARLOS MACHADO:318356861  
68  
Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS MACHADO:31835686168  
Dados: 2024.10.23 13:56:09 -04'00'

NOME: LUIZ CARLOS MACHADO  
CPF: 318.356.861-68



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA-RO**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - Crea-RO, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado de Rondônia, circunscrita às atribuições dos(as) responsáveis técnicos(as).

**1. EMPRESA:**

Razão social: J. R. MACHADO IMP. E EXP.  
Número de Registro: 13668EMRO  
Data do Registro: 24/10/2024

CERTIDÃO Nº: NET-000074403  
Validade Certidão: 31/03/2026

CNPJ: 53.553.859/0001-94

**Endereço do contrato:**

Endereço: AV. MASCARENHA DE MORAES, 2572  
Cidade: GUAJARA-MIRIM

Bairro: SANTA LUZIA  
Estado: RO

**2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 23206D MT

Nome: JONI MARCELO DE BARROS

Título Profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição do profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E AS DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**3. CONTRATO SOCIAL**

Última Atualização Cadastral: 02/06/2025

Última Alteração do Contrato: 23/08/2024

Capital social atual: 200.000,00

Número da alteração contratual: ALT. DE INST. CONSOLIDADA

**Objetivo Social:**

Atividades Econômicas:

- 46.4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 46.51.6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.59-8-99-Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- 49.30-2-02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 52.11-7-99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
- 2824-1/01- Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02-Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 2759-7/99-Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios.
- 2790-2/99-Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos.
- 2829-1/99- Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios.
- 3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4322-3/02-Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor, e a importação e exportação dos produtos acima citados.

**Objeto:**

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e

WWW.CREARO.ORG.BR

Emitida em 02/06/2025

Rua: Abunã, nº 2280 - São João Bosco, RO 76803-763  
(069) 99399-3871 - atendimento@crearo.org.br  
Autenticidade: 58F14-7D2F9-F29C0-62181-8C7B9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA-RO  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico., Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial., Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios., Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos., Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios., Instalação de máquinas e equipamentos industriais., Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração., Locação de automóveis sem condutor, importação e exportação dos produtos acima citados.

**Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos (as).**

#### 4. CERTIDÃO

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos(as) responsáveis técnicos(as) acima citados(as), dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-RO (<http://www.crearo.org.br>) ou QR code.

PORTO VELHO-RO, 02 de Junho de 2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA-RO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - Crea-RO, certifica que o profissional abaixo identificado encontra-se regularmente registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, encontrando habilitado a exercer suas atividades profissionais.

1. PROFISSIONAL

Nome: JONI MARCELO DE BARROS  
Carteira: 23206D MT

CPF: 694.903.091-68

CERTIDÃO Nº: NET-00073247  
Validade: 31/03/2026

Endereço: RUA VEIGA CABRAL -  
Cidade: CUIABA

Bairro: DOM AQUINO  
Estado: MT

2. CURSOS ANOTADOS

Instituição

Curso

2.1 TÍTULO E ATRIBUIÇÃO

Código Título do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E AS DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73  
DO CONFEA.

Restrição da Atribuição:

CERTIDÃO

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-RO (<http://www.crearo.org.br>) ou QR code.





# CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

**NET-000023508**

Autenticidade: E12AD-A5968-B4BDE-76413-08A0C

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

folha nº 290  
000023508

Protocolo: WEB-/EB	Selo: -	Emissão: 07/05/2025
Carteira: 23206D MT	Profissional: JONI MARCELO DE BARROS	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 694.903.091-68	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECANICO /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional JONI MARCELO DE BARROS, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500377717	Registrada em: 07/05/2025	Baixada em: 07/05/2025
Endereço da Obra: RUA MÉXICO	Bairro: Nova Porto Velho	
Cep: 76820152	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Fornecedor / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Empresa: J. R. MACHADO IMP. E EXP.		
Atividade Técnica.:	Área de Competência.:	Tipo de Obra.:
Valor do Contrato.:	Número do Contrato.:	Dimensão.:
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO
Nível de atuação EXECUÇÃO	Atividade técnica INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMAS TÉRMICOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	QTD 118.50 Unidade tr

### Descrição da ART:

PORTO VELHO-RO, 07 de Maio de 2025.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO**



RNP: 1209669480  
Registro: 23206D MT  
Registro: 13668EMRO

**1. Responsável Técnico**

**JONI MARCELO DE BARROS**

Título do Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO /**

Empresas.: **J. R. MACHADO IMP. E EXP.**

**2. Dados do Contrato**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

RUA RUA MÉXICO

Nº.: 2331 Comp.:

Contrato:

Valor: 352.881,00

Ação Institucional: Não informado

Bairro.: Nova Porto Velho

Cidade.: PORTO VELHO

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

UF: RO

CPF/CNPJ: 05903125000145

Telefone.: 6939013060

País: BRA CEP.: 76820152

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

**3. Dados da Obra/Serviço**

Rua: RUA MÉXICO

Nº: 2331 Comp.:

Data de Início: 07/01/2025

Previsão de término: 06/01/2026

Localidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Bairro: Nova Porto Velho

Cidade: PORTO VELHO

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.: 6939013060

UF: RO CEP.: 76820152

CPF/CNPJ: 05903125000145

**4. Atividade Técnica**

Nível de atuação  
EXECUÇÃO

Atividade técnica  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMAS TÉRMICOS DE CONDICIONAMENTO DE AR

QTD Unidade  
118,50 tr

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

**5. Declarações**

**Acessibilidade:**

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

**Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

JONI MARCELO DE BARROS - 694.903.091-68

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - 05.903.125/0001-45

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

**Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 60FDF-2D39B-935A7-1A5FE-30AB1  
[www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br) atendimento@crearo.org.br  
tel. (69) 2181-1072



**CREA-RO**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

**Observações ( Resumo do Contrato )**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ 01.648.566/0001-97, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 – GUAJARA MIRIM RO, nos forneceu os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	10	040
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS	01	040
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58.000 BTUS	04	040

SÃO FRANCISCO DO GUAPORE RO, 01 DE JULHO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA DAS GRACAS DA SILVA  
Data: 04/07/2024 10:16:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria das Graças da Silva  
Secretária Geral  
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J R MACHADO IMP. E EXP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV. DUQUE DE CAXIAS, 1434 – SALA A, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76.850-000, GUAJARA MIRIM - RO, nos forneceu os produtos abaixo mencionados conforme Nota Fiscal nº 000004, no valor total de R\$ 18.636,75.

Descrição do produto	UN	Qtde
EXT HW ECO INV II 24K FR 220V 1F R32 EAN 7908412508004	UND	5
INT HW ECO INV II 24K FR 220V 1F R32 EAN 7908412507991	UND	5

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO CESAR DE ARAGAO  
Data: 16/04/2024 11:08:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ: 35.942.214/0001-61**

**ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Rua Trinta e Três (Lot S Cruz II), 32 - Bairro  
Santa Cruz, Quadra 78,  
CEP 78.077-015

**CUIABÁ**

**MT**



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 16/04/2024 11:11:27 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.41rc1

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** atestado\_robson1\_assinado.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

b570bb7dffe552ec1f1d87695b90181062502467c957504bcea53fa56cac5ed

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1



**CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO**

Informações da assinatura

**Assinante:** CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO

**CPF:** \*\*\*.374.721-\*\*



**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 16/04/2024 11:08:25 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 16/04/2024 11:08:24 BRT

**Aprovado até:** 16/04/2025 11:08:24 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid



# A TRIUNFANTE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO, foi nossa fornecedora de produtos conforme tabela abaixo. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos pedidos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	86	003
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	29	003
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 58.000 BTUS	14	028
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	12	028
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	15	028
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 12.000 BTUS	30	028
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	25	029
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	15	029
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 12.000 BTUS	50	029
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	50	029
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	10	029
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	43	038
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 12.000 BTUS	48	038
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	20	038
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 58.000 BTUS	09	039
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	10	039
AR CONDICIONADO HI WALL 22.000 BTUS	10	039
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS	10	074
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	10	074
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 58.000 BTUS	6	106
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	50	107
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	50	107
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 30.000 BTUS	1	120
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 56.000 BTUS	5	120

RAZÃO SOCIAL: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.083.549/0001-00 – I.E: 13.914.216-9  
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, N. 7414, SÃO JOSE, CEP 78080-535, CUIABA MT  
EMAIL: [licitacao@jhcorrea.com.br](mailto:licitacao@jhcorrea.com.br) – Tel: 65 99948-4955

# A TRIUNFANTE



AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER 58.000 BTUS	3	120
AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS	15	129
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS	1	129
AR CONDICIONADO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	12	167
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 36.000 BTUS	3	167
AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 56.000 BTUS	3	167

CUIABA MT, 12 DE MARÇO DE 2025

GILBERTO GUSTAVO  
CAVALCANTE  
MACHADO:066907331  
81

Assinado de forma digital por  
GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE  
MACHADO:06690733181  
Dados: 2025.03.12 10:23:28 -04'00'

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA  
GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE MACHADO  
CPF 066.907.331-81

RAZÃO SOCIAL: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.083.549/0001-00 – I.E: 13.914.216-9  
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, N. 7414, SÃO JOSE, CEP 78080-535, CUIABA MT  
EMAIL: [licitacao@jhcorrea.com.br](mailto:licitacao@jhcorrea.com.br) – Tel: 65 99948-4955



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO, CNPJ 24.740.268/0001-28, ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n.53.553.859/0001-94, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 GUAJARA MIRIM RO, nos forneceu os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	04	037
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	03	036
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	02	038

MIRANTE DA SERRA RO, 27 DE JUNHO DE 2024

Atenciosamente,

**Suzania Alves Barros**  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
(assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL**, em 27/06/2024 às 13:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **149561** e o código verificador **9F0D443E**.

Docto ID: 149561 v1

# PEROLA ELETROELETRONICOS

Trs nº 301  
@osil



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

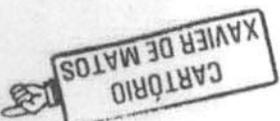
A EMPRESA PEROLA COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.271/0006-00, com sede na RUA CRISTIANO STROBEL, 1551, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob nº 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, n. 1434, COMPLEMENTO SALA A, Bairro 10 DE ABRIL, CEP 76.850-000 – GUAJARA-MIRIM - RO, nos forneceu os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS (CONJUNTO)	09	005
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.00 BTUS (CONJUNTO)	05	005

CURITIBA PR, 24 DE ABRIL DE 2024

Atenciosamente,



PEROLA COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA  
JOSÉ CARLOS FRANCO GOMES - PROPRIETARIO



**XAVIER DE MATOS**  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTARÍO, DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE  
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Vista Alegre - Coxipó  
Cidade de Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300  
E-mail: atendimento@xavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **JOSÉ CARLOS FRANCO GOMES**

CCT39736  
R\$ 8,70 + R\$0,21  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
AYLLON GABRIEL QUEIROZ - Escrivão Autorizado

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá MT, 24 de abril de 2024  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

RAZÃO SOCIAL: PEROLA COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA  
CNPJ: 23.549.271/0006-00  
RUA CRISTIANO STROBEL, 1551, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA – PR, CEP 81.750-004  
EMAIL: PEROLAELETRODOMESTICOSGMRO@GMAIL.COM



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda



### ATESTADO DE CAPACIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, atesta para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa **J R MACHADO IMP. E EXP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.553.859/0001-94, com endereço na Avenida Mascarenha de Moraes, n.º 2572, Santa Luzia, no município de Guajara-Mirim - RO, CEP: 76850-000, entregou materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, CNPJ sob n.º 15.023.989/0001-26, durante o ano de 2024, contratados mediante processo Licitatório n.º 167/2024, Pregão n.º 6/2024.

Declaramos, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	21	110
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS	10	111
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS	10	113
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	24	114
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	19	114
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	01	115
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	01	116
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	11	117
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	08	118
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	04	119



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda**



Pontes e Lacerda – MT, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA**  
Data: 19/12/2024 11:49:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE PORTO VELHO

Fls. n.º 304  
C. O. S. L.  
Outubro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RO, CNPJ 05.903.125/0001-45, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV. MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 – GUAJARÁ MIRIM RO, nos FORNECEU e INSTALOU os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS – com instalação inclusa	6	159
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 BTUS – com instalação inclusa	6	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	4	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS – com instalação inclusa	2	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS – com instalação inclusa	5	160
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS – com instalação inclusa	1	161
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 – com instalação inclusa	4	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	7	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS – com instalação inclusa	1	162
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 BTUS – com instalação inclusa	1	163
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	163



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE PORTO VELHO

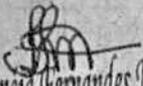
15. n° 305  
R&S

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)

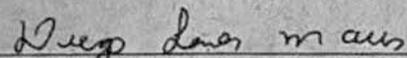
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	7	163
--	---	-----

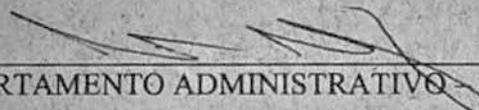
PORTO VELHO RO, 06 DE MAIO DE 2025

Atenciosamente,

  
Francineia Fernandes Medeiros  
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD/CGM  
Responsável pela NF n° 159 e 160

  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SGP  
Responsável pela NF n° 161 E 162

  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SML  
Responsável pela NF n° 163 E 164

306  
0000  
01/05/2025



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, CNPJ 13.128.855/0001-44, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 – GUAJARA MIRIM RO, nos FORNECEU, dentre outros, os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	15	277
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS BTUS – com instalação inclusa	35	277

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 07 DE MAIO DE 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA  
Data: 07/05/2025 10:12:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Lucas de Souza Valença Oliveira**  
Coordenador de Contratos e Atas Centralizadas - COCAC

Ao  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025  
Processo Administrativo Nº 2025.0331.004/2025  
DATA: 05/06/2025 - HORA: 08:30 BRASILIA

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA **J R MACHADO IMP. E EXP.**, CNPJ sob n. **53.553.859/0001-94**, estabelecida na AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
  - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
  - IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
  - VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
  - VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
  - VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
  - X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e

JOAO ROBERTO Assinado de forma digital  
por JOAO ROBERTO  
MACHADO:441 MACHADO-44133332920  
33332920 Data: 2025.06.05  
09:39:01 -04'00'

RAZÃO SOCIAL: **J R MACHADO IMP. E EXP.**  
CNPJ.: **53.553.859/0001-94** - I. E.: **00000006871976**  
AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO  
EMAIL.: [licitacao@jreletropaper.com.br](mailto:licitacao@jreletropaper.com.br) – TEL: (65) 99284-6790

# JR ELETRO



XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

GUAJARA MRIM - RO, 05 de junho de 2025.

JOAO ROBERTO Assinado de forma digital  
MACHADO:441 por JOAO ROBERTO  
33332920 MACHADO:44133332920  
Dados: 2025.06.05  
09:39:08 -04'00'

**J R MACHADO IMP. E EXP.**  
JOÃO ROBERTO MACHADO  
CPF 441.333.329-20  
RG 32944264 SSP/AM

RAZÃO SOCIAL: **J R MACHADO IMP. E EXP.**  
CNPJ.: **53.553.859/0001-94** - I. E.: **00000006871976**  
AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO  
EMAIL.: **licitacao@jreletpaper.com.br** – TEL: (65) 99284-6790



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 10:28:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**  
CNPJ: **53.553.859/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fis. nº 310  
Data: 02/06/2025

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

CPF/CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:25:59 do dia 02/06/2025 , com validade até o dia 02/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z94yTc7QEQknlm2yV7UT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Fls. nº 311  
@B&L  
D. 11/1/2025

### Certidão Negativa

#### Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **J R MACHADO IMP E EXP**, CNPJ nº 53553859000194, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

#### Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-EG12-AAAB-MARW-RE3D**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

#### Observações:

Critérios:PARTICIPACAO ATIVO\_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

# JR ELETRO



**Ao**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025**  
**Processo Administrativo Nº 2025.0331.004/2025**  
**DATA: 05/06/2025 - HORA: 08:30 BRASILIA**

Prezados Senhores,  
 Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kwh): 23,0 kwh, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	106	R\$ 2.690,00	dois mil, seiscentos e noventa reais	R\$ 285.140,00	duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kwh): 23,0 kwh, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	34	R\$ 2.690,00	dois mil, seiscentos e noventa reais	R\$ 91.460,00	noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kwh): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	76	R\$ 3.679,00	três mil, seiscentos e setenta e nove reais	R\$ 279.604,00	duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatro reais
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kwh): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	24	R\$ 3.679,00	três mil, seiscentos e setenta e nove reais	R\$ 88.296,00	oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kwh): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	46	R\$ 4.679,00	quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais	R\$ 215.234,00	duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kwh): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	UND	CACEAIR CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	14	R\$ 4.679,00	quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais	R\$ 65.506,00	sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais

Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920  
 Dados: 2025.06.05 09:46:03 -04'00'

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.  
 CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976  
 AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO  
 EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790

# JR ELETRO



Ao

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0331.004/2025

DATA: 05/06/2025 - HORA: 08:30 BRASÍLIA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.025.240,00</b>	
<b>um milhão e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais</b>									
<b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>						<b>SIM ( )</b>	<b>NÃO (x).</b>		
<b>DECLARAÇÕES:</b>									
<p>*Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.</p> <p>*Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.</p> <p>*Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.</p> <p>*Declaramos que proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.</p> <p>*Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação do edital e que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando cientes de que somos responsáveis pela veracidade destas, na forma da lei.</p> <p>*Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>*Declaramos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</p> <p>*Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado.</p> <p>Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.</p>									
Validade da proposta: 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos. (CONFORME EDITAL).									
Validade dos Produtos: (CONFORME EDITAL).									
O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).									
O Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (CONFORME EDITAL).									
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:									
Nome: JOÃO ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário									
CPF nº 441.333.329-20									
RG. nº 32944264 SSP/AM									
ENDEREÇO: Rua Antônio Lobo Sobrinho, Nº 13 – Dom Pedro I, CEP: 69042-640, Manaus/AM									
Tel: 65 99284-6790 - Email: licitacao@jreletropaper.com.br									
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:									
BANCO DO BRASIL									
J R MACHADO IMP. E EXP.									
CNPJ 53.553.859/0001-94									
Agência 390-5									
C/C 44.577-0									
Chave Pix CNPJ: 53.553.859/0001-94									

GUAJARA MIRIM - RO, 05 de JUNHO de 2025.

JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920  
33332920

Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920  
Dados: 2025.06.05 09:46:10 -04'00'

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976

AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO

EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790

# JR ELETRO



Ao  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 011/2025  
Processo Administrativo N° 2025.0331.004/2025  
DATA: 05/06/2025 - HORA: 08:30 BRASILIA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
------	---------------	-----	-------	-----	----------------	----------------	-------------	-----------------

JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920  
Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920  
Dados: 2025.06.05 09:46:16 -04'00'

**J R MACHADO IMP. E EXP.**  
**JOÃO ROBERTO MACHADO**  
**CPF 441.333.329-20**  
**RG 32944264 SSP/AM**



Foto: 315  
CACEAIR  
Publicidade



## AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER

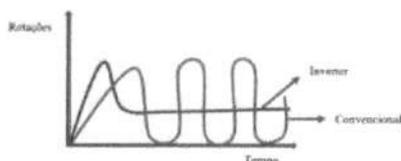
Na CACEAIR, nossa missão é proporcionar conforto e eficiência energética para os lares e empresas de nossos clientes. Com o compromisso de oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, somos especializados na fabricação de ar-condicionados split inverter.



[WWW.CACEAIR.COM.BR](http://WWW.CACEAIR.COM.BR)



## AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER



A tecnologia inverter ajusta a velocidade do compressor de acordo com a necessidade de resfriamento, evitando os ciclos de liga/desliga. Isso resulta em maior eficiência energética, menor consumo e menor nível de ruído, além de aumentar a durabilidade do aparelho.

### Características Principais:

- Design moderno e compacto, ideal para ambientes comerciais e residenciais.
- Alta eficiência energética com compressor inverter.
- Função "Sleep" para conforto durante a noite.
- Tecnologia de filtragem avançada (filtra até 99% das partículas de pó e bactérias).
- Funções: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação.
- Gás Refrigerante R-32: Gás ecológico, com baixo impacto ambiental e melhor eficiência térmica.
- Wi-Fi opcional: disponível com ou sem Wi-Fi.



### Funções:

- Modo Resfriamento (Cool): Para resfriar o ambiente rapidamente.
- Modo Desumidificação (Dry): Elimina o excesso de umidade do ar, ideal para climas úmidos.
- Função "Sleep": Ajusta a temperatura gradualmente para um sono mais confortável durante a noite.
- Controle de Temperatura Preciso: Mantém a temperatura estável e constante.
- Tímer Programável: Permite programar o tempo de funcionamento do aparelho.
- Auto-Restart: Retorno automático das configurações após falta de energia.



9.000 A  
30.000 BTU/H



SERPENTINA  
DE COBRE



FRIO



CLASSIFICAÇÃO A  
NO INMETRO



WI-FI OPCIONAL



TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Características Técnicas	Unidade Interna	CACE02SFINV09INT	CACE02SFINV12INT	CACE02SFINV18INT	CACE02SFINV24INT	CACE02SFINV30INT
	Unidade Externa	CACE02SFINV09EXT	CACE02SFINV12EXT	CACE02SFINV18EXT	CACE02SFINV24EXT	CACE02SFINV30EXT
Capacidade	Refrigeração (Btu/h)	9000	12000	18000	24000	30000
	Refrigeração (W)	2367	3516	5274	7032	8790
Versão	Ciclo	Frio	Frio	Frio	Frio	Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente Máxima (A)	-	3,8	5,3	7,7	9,4	9,0
Disjuntor (A)	-	10	10	20	20	25
Consumo (KWh/ano)	-	390,0	543,0	790,0	1050,0	1300,0
Classificação do INMETRO	-	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Controle remoto sem fio	-	sim	sim	sim	sim	sim
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m3/h)	Alta	500	600	700	1200	1350
Nível de ruído (dBA)	Unidade Interna	26 ~ 38	26 ~ 39	30 ~ 41	36 ~ 48	41 ~ 51
Tipo de refrigerante	-	R32	R32	R32	R32	R32
Inverter	-	sim	sim	sim	sim	sim
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Dimensão dos produtos sem embalagem - LxPxA	Unidade Interna (mm)	783x279x204	783x279x204	854x279x204	1053x314x242	1154x314x244
	Unidade Externa (mm)	660x298x473	660x298x473	728x262x540	820x292x546	910x340x699
Peso Líquido	Unidade Interna (kg)	9	9	10	15	17
	Unidade Externa (kg)	21	21	26	30	52
Garantia*	-	3 anos				

\* Garantia total de 3 anos no produto se instalado por empresa credenciada pela Caceair.



95 mm

139 mm



# Energia

CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: J R MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SFINV09INT / CACE02SFINV09EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
9 mil Btu/h  
Fluido R32

Mais eficiente

Menos eficiente

Consumo anual de energia  
**390,0**  
kWh/ano

Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal  
**5,53**  
Wh/Wh

Modo espera  
3,0  
w

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho  
N° de Registro  
017837/2024



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Fis. nº 319  
@oil  
Oil

95 mm

139 mm

# Energia

CONDICIONADOR DE AR



Fornecedor: J R MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SFINV12INT / CACE02SFINV12EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
12 mil Btu/h  
Fluido R32

Mais eficiente

Menos eficiente

Consumo anual de energia: **543,0 kWh/ano**

Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal: **5,51 Wh/Wh**

Modo espera: **3,0 W**

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho N° de Registro: **017837/2024**



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.



95 mm

139 mm



# Energia

CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: J. R. MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SFINV18INT / CACE02SFINV18EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
18 mil Btu/h  
Fluido R32

**Mais eficiente**

A	←
B	←
C	←
D	←
E	←
F	←

**Menos eficiente**

**Consumo anual de energia**  
**790,0**  
kWh/ano

**Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal**  
**5,55**  
Wh/Wh

Modo espera  
3,0  
w

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho  
Nº de Registro  
017837/2024



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Fig. nº 321  
CACE

95 mm

139 mm

# Energia

CONDICIONADOR DE AR



Fornecedor: J R MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SFINV24INT / CACE02SFINV24EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
24 mil Btu/h  
Fluido R32

**Mais eficiente**

A	←
B	←
C	←
D	←
E	←
F	←

**Menos eficiente**

**Consumo anual de energia**  
**1050,0 kWh/ano**

**Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal**  
**5,54 Wh/Wh**

Modo espera  
3,0 w

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho  
Nº de Registro  
017837/2024



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.



95 mm

139 mm



# Energia

CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: J. R. MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SFINV30INT / CACE02SFINV30EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
30 mil Btu/h  
Fluido R32

**Mais eficiente**

A B C D E F

**Menos eficiente**

Consumo anual de energia: **1300,0 kWh/ano**

Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal: **5,52 Wh/Wh**

Modo espera: **3,0 W**

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho N° de Registro: **017837/2024**



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Fig. n° 323  
*[Handwritten signature]*  
2019/03/20

95 mm

139 mm

# Energia

CONDICIONADOR DE AR



Fornecedor: J. R. MACHADO  
Marca: CACE  
Modelo: CACE02SQINV30INT / CACE02SQINV30EXT  
Tipo: SPLIT HW INVERTER

220 Volts  
30 mil Btu/h  
Fluido R32

**Mais eficiente**

A	←
B	←
C	←
D	←
E	←
F	←

**Menos eficiente**

**Categoria** A

Consumo anual de energia: **1300,0 kWh/ano**

Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal: **5,52 Wh/Wh**

Modo espera: **3,0 W**

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho  
N° de Registro: **017837/2024**



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Adobe Flash Player já não é suportado

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Detalhes do Registro 017837/2024

Status  
Ativo

Concessão  
27/11/2024

**J R MACHADO IMP. E EXP.**

AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572 Cep:76850-000 | SANTA LUZIA - GUAJARA-MIRIM - RO

Tel: (Telefone) 65 99985-5778 - [jreletropaper@outlook.com](mailto:jreletropaper@outlook.com) (mailto:jreletropaper@outlook.com) - CNPJ: (CNPJ)53.553.859/0001-94

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Condicionadores de ar

Portaria Inmetro  
nº (número) 269 de  
22/06/2021

Nome de Família  
SPLIT HW INVERTER - Gás  
R32

Certificado  
Não aplicável

Modelo da Avaliação da  
Conformidade  
Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
27/11/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SFINV09INT / CACE02SFINV09EXT	SPLIT HW INVERTER_9.000 Btu/h(2367W)_Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32
27/11/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SFINV12INT / CACE02SFINV12EXT	SPLIT HW INVERTER_12.000 Btu/h (3.516W)_Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32
27/11/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SFINV18INT / CACE02SFINV18EXT	SPLIT HW INVERTER_18.000 Btu/h (5.274W)_Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32
27/11/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SFINV24INT / CACE02SFINV24EXT	SPLIT HW INVERTER_24.000 Btu/h (7.032W)_Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32
27/11/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SFINV30INT / CACE02SFINV30EXT	SPLIT HW INVERTER_30.000 Btu/h(8.790W)_Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
02/12/2024	Incluído	CACEAIR	CACE02SQINV30INT / CACE02SQINV30EXT	SPLIT HW INVERTER_30.000 Btu/h(8.790W)_Quente/Frio_220V/60Hz_IPX0/IPX4_R32

<< Voltar





Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 011/2025

FORNECEDOR: J R MACHADO IMP. E EXP.

53.553.859/0001-94

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	106,00	2.690,000	285.140,000	30,85%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000	34,00	2.690,000	91.460,000	30,85%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	76,00	3.679,000	279.604,000	28,98%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000	24,00	3.679,000	88.296,000	28,98%
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	46,00	4.679,000	215.234,000	35,08%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000	14,00	4.679,000	65.506,000	35,08%

VALOR TOTAL: **1.025.240,000**

6



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Economicidade

Edital 011/2025 Objeto Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA). Data Abertura 05/06/25 08:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	106,00	412.340,000	285.140,000	30,85 %
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000	34,00	132.260,000	91.460,000	30,85 %
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	76,00	393.680,000	279.604,000	28,98 %
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000	24,00	124.320,000	88.296,000	28,98 %
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE	46,00	331.526,600	215.234,000	35,08 %
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000	14,00	100.899,400	65.506,000	35,08 %
Total: R\$ 1.495.026,000		1.025.240,000		31,423 %

Total Geral Previsto: 1.495.026,000

Total Geral Finalizado: 1.025.240,000

Economicidade Total: 31,42 %



## RELATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0331.004/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

### 1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 16 de 31 de janeiro de 2025 apresentam à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 010/2025 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **23/05/2025**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000025/2025;
- b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 7;
- c) Transparência – (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3606 | Página: 31;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

### 3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 05 de junho de 2025, às 08h30. Após, a conclusão da etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar **J R MACHADO IMP. E EXP.**, para os Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6) enviou sua proposta ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a documentação para





verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi **J R MACHADO IMP. E EXP.**, para os Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6) com o valor total de **R\$ 1.025.240,000 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)**.

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por item, resultando uma economia total para Administração no importe de **31,42%** (trinta e um e quarenta e dois por cento).

#### 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2025.

Gardênia Dias da Silva Matos  
Pregoeiro/Agente de Contratação



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2025.0331.004/2025
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	011/2025
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS R-32 220V PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:</b>	<b>R\$ 1.025.240,00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)</b>

#### PREÂMBULO

Aos 9 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. Da Lei 14.133/2021.

#### QUADRO RESULTADO

J R MACHADO IMP. E EXP.   53.553.859/0001-94						
Total de Itens: 6   Valor Total: R\$ 1.025.240,00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFIN V12INT CACE02SFIN V12EXT	UNIDADE	106,00	R\$ 2.690,00	R\$ 285.140,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico:	CACEAIR CACE02SFIN V12INT CACE02SFIN V12EXT	UNIDADE	34,00	R\$ 2.690,00	R\$ 91.460,00

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



	controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFIN V18INT CACE02SFIN V18EXT	UNIDADE	76,00	R\$ 3.679,00	R\$ 279.604,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFIN V18INT CACE02SFIN V18EXT	UNIDADE	24,00	R\$ 3.679,00	R\$ 88.296,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFIN V24INT CACE02SFIN V24EXT	UNIDADE	46,00	R\$ 4.679,00	R\$ 215.234,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFIN V24INT CACE02SFIN V24EXT	UNIDADE	14,00	R\$ 4.679,00	R\$ 65.506,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.025.240,00</b>

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



Dom Pedro - MA, 9 de junho de 2025.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04/2025

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência nº 016/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 5 SALAS NO BAIRRO RESERVA VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965545/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097176-49 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE.** A abertura das propostas dar-se-á no dia **04 de julho de 2025, às 09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras.** (<https://bnccompras.com> "Acesso

**Identificado"**), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL ([centronovoma.cpl@outlook.com](mailto:centronovoma.cpl@outlook.com)). Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de junho de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - Presidente da Comissão.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 398321b27113ffccd200dcea98697b7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0331.004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000, 18.000 E 22.000 BTUS R-32 220V PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 1.025.240,00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)

**PRÉAMBULO**

Aos 9 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. Da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

R MACHADO IMP. E EXP.   53.553.859/0001-94						
Total de Itens: 6   Valor Total: R\$ 1.025.240,00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	UNIDADE	106,00	R\$ 2.690,00	R\$ 285.140,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo: consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	UNIDADE	34,00	R\$ 2.690,00	R\$ 91.460,00



3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	UNIDADE	76,00	R\$ 3.679,00	R\$ 279.604,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	UNIDADE	24,00	R\$ 3.679,00	R\$ 88.296,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	UNIDADE	46,00	R\$ 4.679,00	R\$ 215.234,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	CACEAIR CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	UNIDADE	14,00	R\$ 4.679,00	R\$ 65.506,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.025.240,00</b>	

Dom Pedro - MA, 9 de junho de 2025.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 95d9a25857ee428a6bbd42ad4b1f7de5

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0212.001/2025 - SEMAFIN**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 07/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0212.001/2025 - SEMAFIN do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa**

**especializada em consultoria para acompanhamento técnico para execução do programa que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Através da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, com data de abertura dia 12/06/2025 às 09:00.** O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal de Compras Dom Pedro ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 09 de junho de 2025.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 011/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/05/2025

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/05/2025 22:43 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/06/2025 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000025/2025 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.495.026,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.025.240,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ◯

Descrição ◯

Quantidade ◯

Valor unitário estimado ◯

Valor total estimado

1	<p>ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo; consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	106	R\$ 3.890,00	R\$ 412.340,00
2	<p>ICOTA RESERVADA ME/EPP - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 12000 btus; compressor: rotativo; consumo (kw/h): 23,0 kw/h, vazão de ar: 550, timer, filtro de proteção ativa direcionadores de ar: saída regulável do ar, painel eletrônico: controle de temperatura controle remoto material/composição: plástico, cobre alumínio, metal motores, placas eletrônicas voltagem: 220v, garantia do fornecedor: 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	34	R\$ 3.890,00	R\$ 132.260,00
3	<p>ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34,02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.</p>	76	R\$ 5.180,00	R\$ 393.680,00
4	<p>ICOTA RESERVADA ME/EPP</p>	24	R\$ 5.180,00	R\$ 124.320,00



- AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO -  
Especificações: unidade evaporadora split 18000 btus; compressor, consumo (kw/h): 34.02. Vazão de ar: 850; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.



5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS FRIO - Especificações: unidade evaporadora split 22000 btus; compressor, consumo (kw/h): 38.7. Vazão de ar: 1.100; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar painel eletrônico, controle de temperatura controle remoto: material/composição plástico cobre, alumínio, metal, motores, placas eletrônicas, voltagem: 220v, garantia do fornecedor 12 meses. Obs: produto entregue instalado.	46	R\$ 7.207,10	R\$ 331.526,60
---	--	----	--------------	----------------

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.